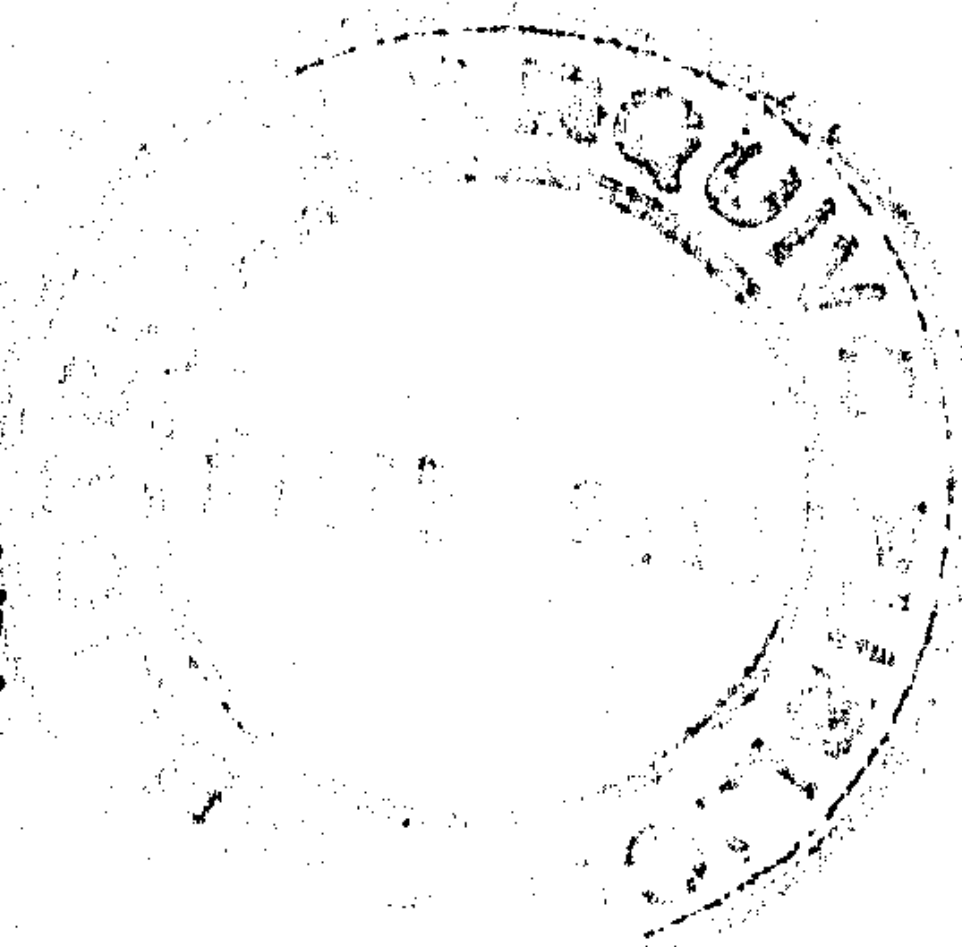




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA N.º 23.008

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Consultor Geral do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

50 PAGINAS

LEIS — ns. 4.564 e 4.565 — DECRETOS — do Go-
verno do Estado

—XXXX—

PORTARIAS — do Departamento do Serviço Público
— do Instituto de Previdência e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do Pará — IPASEP

—XXXX—

TERMO DE CONVENIO — do Ministério da Saúde

—XXXX—

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS — da Secretaria
de Estado de Agricultura

—XXXX—

ACORDAOS ns. 2.364 e 2.365, do Tribunal de Justiça

—XXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

—XXXX—

BALANÇOS, ATAS E CONVOCAÇÕES — de diversas

Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4564 DE 23 DE ABRIL DE 1975

Altera a Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O artigo 5.º da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"O Gabinete Civil terá:

- a) 1 Chefe de Gabinete;
- b) 1 Sub-Chefe de Gabinete;
- c) 1 Assessor Chefe para Assuntos Especiais;
- d) 4 Oficiais de Gabinete;
- e) 3 Secretários Particulares;
- f) 9 Assessorias.

§ 1.º ... omissis

§ 2.º — O Sub-Chefe do Gabinete Civil será auxiliado por um Assistente, cujas atribuições serão estabelecidas no respectivo Regulamento.

§ 3.º — Ao Assessor Chefe incumbe, além do desempenho de omissões especiais que lhe forem atribuídas pelo Governador do Estado, a coordenação superior das assessorias, sob a direção do Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2.º — Fica extinta a Assessoria Especial a que se refere o item VII do § 1.º do artigo 5.º, da Lei n. 4.494 de 3 de dezembro de 1973.

Art. 3.º — O § 1.º do artigo 10 da Lei n. 4.494, de 3 de dezembro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. — ... omissis.

§ 1.º — Em decorrência do disposto neste artigo aos cargos nele aludidos será atribuído o mesmo vencimento base estabelecido para Secretário de Estado e seus titulares terão as mesmas prerrogativas a estes concedidas."

Art. 4.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento do Estado.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 1285)

LEI N. 4565 DE 23 DE ABRIL DE 1975

Institui novos valores de vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juizes de Direito da Capital e do Interior, dos Pretores da Capital e do Interior, dos Juizes e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. — Em decorrência de aumento que fica concedido, os vencimentos mensais dos integrantes do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, da Justiça Militar do

Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado, passam a ter os seguintes valores:

I) — Poder Judiciário

- a) Desembargador Cr\$ 9.000,00
- b) Juiz de Direito da Capital 7.200,00
- c) Juiz de Direito do Interior 5.760,00
- d) Pretor da Capital 4.608,00
- e) Pretor do Interior (Vitalício) 4.608,00
- f) Pretor do Interior 3.696,00

II) — Tribunal de Contas do Estado

- a) Juiz 9.000,00
- b) Auditor 6.300,00

III) — Justiça Militar do Estado

- Auditor Militar 7.200,00

IV) — Ministério Público

- a) Procurador Geral do Estado 9.000,00
- b) Procurador junto ao Tribunal de

- Contas do Estado 9.000,00

§ 10. — O Suplente de Pretor, quando em exercício, perceberá a gratificação mensal de Cr\$ 540,00.

§ 20. — Aos membros do Conselho Superior da Magistratura é atribuída a gratificação mensal de Cr\$ 270,00.

Art. 20. — Ficam estabelecidas as seguintes gratificações de representação:

- I — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Cr\$ 1.800,00
- II — Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado 1.000,00
- III — Corregedor Geral da Justiça 1.000,00
- IV — Diretor do Fórum 630,00
- V — Diretor da Repartição Criminal 630,00
- VI — Presidente do Tribunal de Contas do Estado 1.800,00
- VII — Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado 1.000,00
- VIII — Auditor Militar 630,00
- IX — Procurador Geral do Estado 1.000,00
- X — Procurador Junto ao Tribunal de Contas do Estado 1.000,00

Art. 30. — Os proventos dos Desembargadores, dos Juizes de Direito, dos Pretores, dos Juizes e Auditores do Tribunal de Contas, dos Auditores da Justiça Militar do Estado, dos Procuradores Gerais do Estado e dos Procuradores junto ao Tribunal de Contas aposentados terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividades, inclusive adicionais, calculados sobre os vencimentos atualizados.

Art. 40. — Os vencimentos base do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado passam a ser de Cr\$ 7.200,00.

§ 10. — Os vencimentos base do Secretário do Tribunal de Contas do Estado passam a ser de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

§ 20. — Os proventos dos inativos dos cargos referidos neste artigo terão os mesmos valores dos vencimentos dos em atividades, inclusive adicionais, e vantagens previstas na Lei n. 2.516, de 18.07.62, calculados sobre os vencimentos efetivamente percebidos.

Art. 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Estado, o crédito suplementar necessário a atender, no vigente exercício, aos encargos criados por esta Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Annual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . . .	250,00	umenta . .	1,00
N.º avulso.. .	2,00		
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	
		centímetro.	10,50
		Página de	
Annual	800,00	Contabilida- de - preço	
Semestral . . .	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 6.º — Os valores de vencimentos e vantagens esta-
belecidos nesta Lei serão pagos a partir de 1.º de abril de
1975.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de
1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 1285)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1975

O Governador do Estado resolve :

nomear, de acordo com o artigo 91,
item XIV, da Constituição Estadual
(Emenda Constitucional n. 1, de 29 de
outubro de 1969), combinado com o ar-
tigo 50. do Decreto Estadual n. 8.356,
de 23 de maio de 1973, o vogal José Viei-
ra Gonçalves para exercer, em comissão,
o cargo de Vice-Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará —
JUCEPA.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de abril de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 1265)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atribui-
ções que lhe foram delegadas pe-
lo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,
resolve :

aposentar, de acordo com os arts.
110, parágrafo único, 111, item I, alínea
a, da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional n. 1), combinado com
os arts. 84, 118, 161, item I, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953 e mais
o art. 37, parágrafo único, da Lei n.
4.502, de 19.12.1973, Maria Martha de
Alencar Freitas, no cargo de Professor
não Titulado, Código EP-1, Nível 1, do
Quadro Especial do Magistério do Es-
tado (Grupo Escolar Olavo Bilac - Mu-
nicipio de Irituia), da Coordenadoria
dos Órgãos Regionais e Cooperação Fi-
nanceira da Secretaria de Estado de
Educação e Cultura, percebendo nessa
situação, os proventos anuais de
Cr\$ 2.741,76 (Dois mil, setecentos e qua-
renta e um cruzeiros e setenta e seis
centavos), assim discriminados :

— Vencimento Integral 1.958,40
— 40% de adicional 783,36

Cr\$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 22 de janeiro de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão N. 9.194, de 04 de abril
de 1975.

(G. — Reg. n. 1266)

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975

O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atribui-
ções que lhe foram delegadas pe-
lo Decreto n. 8.191, de 27.11.72,
resolve :

aposentar, de acordo com os arts.
110, parágrafo único, 111, item I, alí-
nea a, da Constituição do Estado
(Emenda Constitucional n. 1), combi-
nado com os arts. 118, 161, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e
mais o art. 37, parágrafo único, da Lei
n. 4.502, de 19 de dezembro de 1973,
Altemira Antonia Reis e Sousa, no car-
go de Professor não Titulado, Código
EP-1, do Quadro Especial do Magisté-
rio do Estado, (Grupo Escolar Mendon-
ça Furtado — município de Almeirim),
da Coordenadoria dos Órgãos Regionais
e Cooperação Financeira da Secretaria
de Estado de Educação e Cultura, per-
cebendo nessa situação, os proventos
anuais de Cr\$ 2.741,76 (Dois mil, sete-
centos e quarenta e um cruzeiros e se-
tenta e seis centavos), assim discrimi-
nados :

— Vencimento Integral 1.958,40
— 40% de adicional 783,36

Cr\$ 2.741,76

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 20 de fevereiro de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão N. 9.193, de 04 de abril
de 1975.

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Basílio Cecílio Paes, no cargo de Fiscal Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Matadouro do Maquari, da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.587,60 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais
a 1/35 avos em 21 anos de serviço 1.270,08
— 15% de adicional 317,52

Cr\$ 1.587,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão N. 9.192, de 04.04.1975.
(G. — Reg. n. 1266)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

retificar, o decreto de reforma ex-officio s/n, datado de 04.07.1974, nos termos da Resolução n. 6.043, de 21.11.1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Lei n. 4.491, de 28.11.1973, do 10. Sargento PM Lourival Gentil de Mesquita, pertencente ao Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.086,80 (catorze mil e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Soldo	903,00
Tempo de Serviço 20%	180,60
Habilitação Militar 10%	90,30

Total mensal	Cr\$ 1.173,90
Total anual	Cr\$ 14.086,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1975.

Dr. Odo Lúvero Carneiro do Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão N. 9.195, de 04.04.75.
(G. — Reg. n. 1266)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1975

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve:

assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Darci Costa de Oliveira, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, Nível 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, que exerce atualmente com lotação na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira.

Palácio do Governo do Estado do

Pará, 10 de abril de 1975.

a) Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Prof. Antonio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. — Reg. n. 1266)

Departamento do Serviço Público

PORTARIA N. 13, DE 17 DE ABRIL DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 14 de abril a 13 de maio de 1975, à servidora Iracy Pacheco de Lyra, ocupante do cargo de Contador, Nível 15, do Quadro Permanente, lotada na Divisão do Material,

deste Departamento do Serviço Público. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 17 de abril de 1975.

Maria de Nazaré da Silva Brandão
Respondendo pela Diretoria Geral
(G. — Reg. n. 1266)

A N Ú N C I O S

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A "CIFEMA"

C.G.C. n. 04906319/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A "CIFEMA", para Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 9 (nove) horas, em nossa Sede Social Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974;

b) Eleição dos Membros da Diretoria, para o triênio 1975/1977;

c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975; e,

d) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975.

Belém — Pará, 17 de abril de 1975

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

CPF: 000428542

(Ext. n. — Reg. n. 2183 —

Dias 19, 23, 24.04.75).

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A.C.G.C. — M. F. N° 04.792.719/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Cumprindo determinações legais e estatutárias, a Diretoria da AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A., submete ao vosso exame o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1974 e a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal, e se dispõe para quaisquer comprovações ou esclarecimentos necessários ao completo entendimento dos ilustres interessados.

Belém — Pa., 18 de março de 1975

(aa) EURICO MATTOS — Dir. Presidente

PEDRO TUNES — D'r. Superintendente

HILDEBRANDO PIZETA — Dir. Adjunto

BALANÇO GERAL SINTÉTICO

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
I—IMOBILIZADO			I—NAO EXIGIVEL		
1.1—Terras ..	649.870,00		1.2—Capital Autorizado	6.399.930,00	
1.2—Pastagens ..	168.919,39		1.6—Fundo de Depreciações	13.937,19	6.413.867,19
1.3—Obras de Infra-Estrutura ..	144.216,40				
1.5—Construções Cíveis ..	15.269,10		II—EXIGIVEL		
1.6—Veic. Máq. Ap. e Equipam.	93.796,90		2.1—Contas Correntes	39.000,00	
1.7—Móveis e Utensílios ..	18.896,07	1.090.967,86	2.2—Contas a Pagar	10.864,00	49.864,00
II—REALIZÁVEL			IV—COMPENSAÇÃO		
2.1—Adiantamentos	2.000,00		Caução de Ações-Diretoria ..		30,00
2.10—C/Capital a Realizar	4.350.394,00	4.352.394,00			
III—DISPONÍVEL					
3.1—Caixa ..	887,32				
3.2—Bancos C/Movimento	1.378,84	2.266,16			
IV—RESULTADOS PENDENTES					
4.1—Desp. Exerc. Cf. Cronograma	879.509,99				
4.7—Estudos e Projetos	138.593,18	1.018.103,17			
V—COMPENSAÇÃO					
5.1—Ações Cauçionadas		30,00			
Soma do ATIVO	Cr\$ 6.463.761,19		Soma do PASSIVO	Cr\$ 6.463.761,19	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
300—CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO			IV—RESULTADOS PENDENTES		
1—Despesas Administrativas	116.326,92		4.1—Desp. do Exercício, conf. cronograma anual	116.376,92	
10—Despesas Financeiras ..	50,00	116.376,92			
Soma do DÉBITO	Cr\$ 116.376,92		Soma do CRÉDITO	Cr\$ 116.376,92	

AGRO INDUSTRIAL BAMA S. A.

Belém — Pa, 31 de dezembro de 1974

(aa) EURICO MATTOS — Dir. Presidente
PEDRO TUNES — Dir. Superintendente
FELÍCIO FERRAZ DE MELO — Téc. em Contabilidade — CRC — SP. 62.015 — IS — Pa. N° 163

HILDEBRANDO PIZETA — Dir. Adjunto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO INDUSTRIAL BAMA S.A., em cumprimento ao item III, artigo 127, do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, após rigoroso exame do Geral e da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1974, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas.

Belém — Pa. 20 de março de 1975

EMIR BUNEMAR

ALVARO LOI ES

MOISÉS NAGIB

(Ext. Reg. n. 2240 — Dia — 24.04.75)

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.

C.G.C. — 04.985.743

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1974. Ressalvamos, que a firma não possui a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por estar em fase de implantação e os gastos correspondentes foram contabilizados como despesas Pré-Operacionais.

Belém, 24 de Março de 1975

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974**ATIVO****PASSIVO**

I—IMOBILIZADO	I—NÃO EXIGÍVEL
Terras, Pastagens, Obras de Infra Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis, Veículos Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Gado, Estudos e Projetos 3.479.151,34	Capital (Autorizado) 8.000.000,00
II—REALIZÁVEL	II—EXIGÍVEL
Contas Correntes, Estoque, C/Capital a Realizar 3.895.695,75	Contas Correntes, Contas a Pagar, Fornecedores Salários e Gratificações a Pagar, Bancos C/Financiamento, Previdência Social a Recolher, Obrigações Tributárias a Recolher F.G.T.S. a Pagar, Salário Família a Pagar 139.516,52
III—DISPONÍVEL	
Caixa e Bancos 321.156,35	
IV—RESULTADO PENDENTE	IV—COMPENSAÇÃO
Despesas Pré-Operacionais 1.443.513,18	Caução da Diretoria 150,00
V—COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas 150,00	
Cr\$ 9.139.666,62	Cr\$ 9.139.666,62

(aa) Dr. BRENO MACHADO GOMES — Diretor-Presidente — CPF — 015.774.688
Dr. JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA — Diretor-Financeiro — CPF — 015.787.668
EUGENIO GIACON NETO — Diretor-Comercial — CPF — 137.372.798
JOAO HENRIQUE M. MATTOS — TC. CRC. SP — 30.377 — CRC. PA. 156 — CPF — 148.151.338

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A., tendo examinado as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, bem como o Balanço Geral, a seu respeito recebido da Diretoria os mais amplos esclarecimentos, são de parecer favorável a aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 10 de março de 1975

(2a) ALDO JOSÉ GONÇALVES — CPF — 027.682.088

JOSÉ JOAQUIM DUARTE DO PATEO — CPF — 015.787.008

CLAUDEMIRO ROLAND — CPF — 027.715.608

(Ext. Reg. n. 2239 — Dia — 24.04.75)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A. — EMBRASA

CGC 05 320 569/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S.A. — EMBRASA, para tomarem parte na reunião de Assembléia Geral Ordinária que será rea-

lizada no dia 28 do corrente, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua Sônia Ferreira s/n., em Bragança, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Bragança, 15 de abril de 1975

CONSTANCIO NERY FIGUEIRO

Diretor-Presidente

(T. n. 23064 — Reg. n. 2158 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C./M.F. — 04.972.915/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Na forma da legislação em vigor e dos estatutos sociais, estamos submetendo à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974.

É com especial satisfação que esta Diretoria apresenta seu primeiro Relatório abrangendo os resultados operacionais de todo um exercício, de vez que a primeira etapa do projeto hoteleiro "HOTAMA" ficou concluída no último trimestre de 1973.

Pela análise dos elementos contábeis ora exibidos, poderão V. Sas., verificar que o réditio positivo do período é significativo e bem assim o nosso empenho em aprimorar a atuação da Empresa em todos seus aspectos, já que o Balanço do exercício assinala a acentuada expansão da atividade desenvolvida pela Sociedade, sendo oportuno registrar que em 1974 o índice médio de ocupação do Equatorial Palace Hotel foi de 88% (oitenta e oito por cento), considerado como excelente na indústria hoteleira.

Por seu turno, o financiamento de US\$ 1 000 000,00 (um milhão de dólares americanos) levantado pela Empresa, no exterior, ao início de sua constituição e reputado, a época, como altamente conveniente, passou a ser oneroso, na atualidade em virtude das constantes e sempre elevadas oscilações nos índices de variação cambial e sucessivos aumentos da "interbank-rate", o que nos levou a empreender esforços para conseguir sua liquidação antecipada, uma vez que seu vencimento somente ocorrerá em 1978.

Com este objetivo e como dispuzéssemos de considerável parcela de recursos próprios, iniciamos gestões junto ao Banco da Amazônia S.A., para a obtenção de financiamento complementar, mediante taxas justas e condições de prazo e amortizações compatíveis, que nos permitissem li-

quidar urgentemente àquela exigibilidade que asfixiava a Sociedade a cada dia que passava.

Sem embargo, graças à compreensão e elevado espírito público que norteia as decisões dos Dirigentes daquela Casa de Crédito, logramos obter os recursos financeiros de que necessitávamos, e ao início do futuro exercício estaremos repassando aquela operação, com uma economia de aproximadamente Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os cofres da "HOTAMA".

É, sem dúvida, a consolidação da Empresa em pouco mais de um ano de existência, o que nos honra sobremaneira e nos estimula a seguir lutando pelo engrandecimento da mesma.

Para o exercício de 1975 temos programada a inauguração de uma "churrascaria" e mais um "bar panorâmico" à beira da piscina, o que deverá ocorrer durante os meses de março e abril, possivelmente.

Também prosseguiremos com os estudos ligados à complementação da segunda etapa do projeto "HOTAMA" e acreditamos que, em meados de 1975 poderemos reanunciar aquelas obras que elevarão a capacidade de hospedagem do Equatorial Palace Hotel para 260 unidades, além de apresentar, com elevado padrão, uma série ponderável de novas comodidades.

Finalmente, propomos a V. Sas., seja, após o abandono dos dividendos atribuídos aos acionistas preferenciais, na forma estatutária, determinado o pagamento de dividendos aos detentores de ações ordinárias, na base de 6% (seis por cento) ao ano, sendo o saldo levado à conta "Lucros Suspensos", para futura utilização pela Assembléia Geral.

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1974.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO

Diretor-Superintendente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor-Financeiro

JOAO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS

Diretor-Comercial

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O		P A S S I V O	
	40.133.051,77		40.133.051,77
1. IMOBILIZADO	9.476.921,20	1. INEXIGÍVEL	10.531.179,88
1.1. FIXO	9.392.717,20	1.1. CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	10.000.000,00
1.1.1. Móveis e Utensílios	2.231.964,54	1.1.1. Subscrito e Integralizado	6.404.870,00
1.1.2. Veículos	21.625,00	1.1.2. Subscrito e Não Integralizado	266.265,00
1.1.3. Obras em Andamento	1.413.183,50	1.1.3. Pendências no BASA	189.441,00
1.1.4. Edificações	3.837.244,22	1.1.4. A Subscriver	3.139.424,00
1.1.5. Instalações Diversas	754.714,00	1.2. Reserva Legal	69.264,47
1.1.6. Correção Monetária do Imó- bilizado	1.432.726,11	1.3. Reserva p/Aumento de Capital DL-756	412.199,94
1.1.7. (-) Depreciações	298.740,17	1.4. Reserva p/Aumento de Capital Es- tatutária	49.715,47
1.2. FINANCEIRO	84.204,00	2. EXIGÍVEL	8.595.797,10
1.2.1. Participações em Outras Em- presas	18.445,50	2.1. A CURTO PRAZO	1.732.023,14
1.2.2. Depósito p/ Investimento	65.758,50	2.1.1. Contas Correntes	266.442,78
2. DISPONÍVEL		2.1.2. Obrigações Compulsórias	56.093,19
2.1. Caixa e Bancos	3.245.742,91	2.1.3. Obrigações Tributárias	11.608,86
3. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	736.701,13	2.1.4. Títulos Descontados	520.000,00
3.1. Estoques	123.180,90	2.1.5. Contas e Títulos a Pagar	877.878,31
3.2. Contas a Receber	342.255,23	2.2. A LONGO PRAZO	
3.3. Acionistas	266.265,00	2.2.1. Financiamento Estrangeiro ...	6.863.773,96
4. PENDENTE	5.809.512,57	3. PENDENTE	141.900,83
4.1. Valores a Amortizar	496.860,80	3.1. Valores a Distribuir	75.219,07
4.2. Outros Valores em Suspensos	538.438,54	3.2. Lucros à Disposição da A.G.O.	66.681,76
4.3. Despesas Diferidas	1.445.348,23	4. COMPENSADO	
4.4. Ações a Subscriver	3.139.424,00	4.1. Contas de Compensação	20.864.173,96
4.5. Ações em Pendência — BASA	189.441,00		
5. COMPENSADO			
5.1. Contas de Compensação	20.864.173,96		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. Resultado das Operações Sociais	2.346.675,86
2. (-) Custos Financeiros	1.503.192,76
3. (-) Custos Tributários	83.939,36
4. (-) Depreciações	223.062,26
5. Resultado Operacional do Exercício	536.481,48
6. (+) Receitas Inoperacionais	942.089,09
7. (-) Despesas Fora das Operações Sociais	484.261,04
8. Resultado Líquido do Exercício	994.309,53
9. Aplicação do Resultado:	
9.1. Reserva Legal	49.715,47
9.2. Reserva p/Aumento de Capital DL-756	412.199,94
9.3. Reserva p/Aumento de Capital Estatutária	49.715,47
9.4. Dividendos a Pagar — Ações Ordinárias	149.400,00
9.5. Dividendos a Pagar — Ações Preferenciais Classe A	67.734,99
9.6. Gratificação da Diretoria	198.861,90
9.7. Saldo a Disposição da A.G.O.	66.681,76
	994.309,53

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL EN CERRADO NESTA DATA EM QUARENTA MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS.

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S. A.

Belém, 31 de dezembro de 1974.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor-Presidente
PEDRO PAULO DE ASSUMPTÃO
Diretor-Superintendente

ANTONIO CALVIS MOREIRA
Diretor-Financeiro
JOÃO TEIXEIRA MARQUES DOS REIS
Diretor-Comercial
JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ
Contador C.R.C. Pa. — 2060

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A — tendo examinado o Relatório, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Contas apresentadas pela sua Diretoria, referentes ao exercício de 1974, declaram ter constatado sua exatidão, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

MARIA JOSÉ MOURA MARTINS
ADRIANO BORGES DA COSTA
JOSÉ EDSON SALAME

(Ext. — Reg. n. 2244 — Dia: 24 04.75).

MASSOUD, TECIDOS, S/A.

C.G.C. — 04.898.136/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA; BALANÇO GERAL; DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1974

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos a vossa apreciação, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1974.

Procurando desenvolver nossa empresa dentro de nossas possibilidades, abrimos uma nova filial nesta cidade, com instalações modernas, a altura de nossas tradições, oferecendo a nossa cidade, um estabelecimento que poderá embelezá-la atende-la.

Necessitamos consolidar este novo investimento, lançamos os resultados obtidos neste exercício; a conta de Fundo para aumento de Capital, que esperamos utilizá-lo oportunamente.

Expressamos nossos agradecimentos, a todos que contribuíram para o êxito de nossa missão em especial os membros do Conselho Fiscal, e a todos os nossos funcionários, e ficamos a disposição dos senhores Acionistas para qualquer esclarecimento.

Belém, 14 de Março de 1975
(aa) DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O

IMOBILIZADO

Imóveis 2.886,85
Móveis, Utensílios, Instalações 113.388,52

Veículos 11.206,20
Imobilizações Financeiras 129.471,03
Bens C/Reavaliação 47.553,95 304.506,55

DISPONÍVEL

Caixa 41.562,70
Bancos 19.991,48 61.554,18

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais 2.497.963,00
Duplicatas a Receber 634.994,54
Bancos c/cobrança 138.679,00 3.271.636,54

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas 150,00
Contratos de Seguros 750.000,00 750.150,00
Cr\$ 4.387.847,27

P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL

Capital 1.200.000,00
Reservas 1.037.304,25 2.037.304,25

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar 1.593.643,46
Imp. Renda Retido 1.541,94
I. C. M. Retido 5.207,62 1.600.393,02

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00	
Seguros Contratados	750.000,00	750.150,00
		<u>Cr\$ 4.387.847,27</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —

Despesas tributárias	225.273,33	
Encargos Sociais, Salários	466.719,50	
Despesas Gerais	173.743,08	
Depreciações	13.843,00	
Fundo p/cobrança duvidosa	18.000,00	897.578,91
Fundo p/Capital de Giro	369.018,00	
Fundo Reserva Legal	34.426,00	
Fundo p/aumento de Capital ..	285.084,63	688.529,63
		<u>Cr\$ 1.586.108,54</u>

— C R É D I T O —

Receita Operacional	1.528.269,27	
Outras Receitas	36.839,27	
Fundo p/Cobrança Duvidosa-Reversão	21.000,00	
		<u>Cr\$ 1.586.108,54</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1974

(aa) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD — Presidente —
CPF — 000.417.502CHARLES FARID ELIAS MASSOUD — Diretor — CPF
— 000.417.692REINALDO JOSÉ GONÇALVES — Contador — CPF —
004.429.332

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações Legais e Estatutárias, efetuamos o exame das peças contábeis e dos documentos referentes ao exercício de 1974 da firma MASSOUD TECIDOS, S.A., e encontramos tudo em perfeita ordem e exato, e recomendamos a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Belém, 15 de Março de 1975

(aa) Dr. HAROLD HONCI HABBER

Dr. ELIAS SALAME DA SILVA

ELIAS JORGE HAGE

(Ext. Reg. n. 2230 — D'a — 24.04 75)

NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

C.G.C. 05.555.057/0001-70

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às exigências legais e estatutárias temos a satisfação de apresentar a V. Sas., as contas desta diretoria, relativas ao ano de 1974, espelhadas na Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Balanço Geral, encerrados em 31 de dezembro do mesmo ano.

Pelas peças contábeis anexas, V. Sas., poderão verificar que houve um lucro líquido de Cr\$ 1.224.506,25, que deduzida a Reserva Legal no valor de Cr\$ 61.225,00, sobrou Cr\$ 1.163.281,25 que colocamos à disposição da ilustre Assembleia Geral.

Outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados por esta diretoria.

Marabá, Pa., 18 de abril de 1975

a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1974

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	586.553,37	
Veículos	248.651,26	
Móveis e Utensílios	231.060,99	
Maquinário e Acessórios	178.167,42	
Benfeitorias	1.889.770,02	
Implementos Agrícolas	176.003,12	
Embarcações	145.514,73	
Posto de Gasolina	333.528,73	
Supermercado	55.060,65	
Imob. Dec. Inc Fiscais	124.181,00	
Imobilizações Financeiras	163.658,61	
Bens c/ Reavaliação	1.443.733,66	5.575.883,56

DISPONÍVEL

Caixa	12.006,41	
Bancos c/ movimento	206.211,45	218.217,86

REALIZÁVEL EM CURTO
PRAZO

Estoques gerais	7.349.219,68	
Salário Família a Receber	586,36	
Adiantamentos Diversos	24.500,00	
Clientes — Posto	126.512,71	7.500.818,75

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	500,00	
Cédulas Rurais Hipot.	3.237.000,00	
Cédulas Rurais Pignor.	113.000,00	
B. do Brasil, FGTS	33.425,95	
Títulos Endossados	1.637.000,00	
Valores Segurados	450.000,00	5.470.925,95
		<u>Cr\$ 18.765.846,12</u>

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	4.940.000,00	
Reservas Diversas	115.555,99	
Fundo de Correção Monet.	491,61	
Dep. do Ativo Imobilizado	485.502,95	5.541.550,55

EXIGÍVEL EM CURTO
PRAZO

Fornecedores	688.847,28	
Contas a Pagar	41.186,55	
Financiamentos	2.319.960,00	
Obrigações Fiscais	6.991,12	3.056.984,95

EXIGÍVEL EM LONGO
PRAZO

Financiamentos	3.350.000,00	
C/C—Acionistas	121.878,42	3.471.878,42

PENDENTE

Lucros Suspensos	1.224.506,25	
------------------------	--------------	--

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	500,00	
B. do Brasil Empréstimo	3.350.000,00	
F. G. T. S.	33.425,95	
Endossos	1.637.000,00	
Seguros em Vigor	450.000,00	5.470.925,95

Cr\$ 12.765.846,12

Marabá, 31 de Dezembro de 1974.

aa) MANOEL BRITO DE ALMEIDA

— Diretor Presidente

JOSE BRITO DE ALMEIDA

— Diretor Tesoureiro

JOÃO ALVES DE ALMEIDA

— Diretor Secretário

ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA

— Diretor Técnico

MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO

— Diretor Administrativo

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

— Contador C.R.C. Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS,

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —

CUSTOS OPERACIONAIS

Diversos	8.970.664,98	
ENCARGOS SOCIAIS		
Desp. Administrativas	560.253,36	
Desp. c/ Pessoal	205.763,27	
Desp. Tributárias	377.988,05	
Desp. Financeiras	695.112,59	1.839.117,27

PROVISÕES

Dep. do Ativo Imobilizado ...	208.177,07	
-------------------------------	------------	--

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Reserva Legal	61.225,00	
Lucros Suspensos	1.163.281,25	1.224.506,25

Cr\$ 12.242.465,57

— C R É D I T O —

RECEITA OPERACIONAL

Vendas a Vista	12.175.637,98	
----------------------	---------------	--

RECEITA NÃO OPERACIONAL

Financeiras	3.486,15	
Participação	4.744,25	
Eventuais	58.597,19	66.827,59

Cr\$ 12.242.465,57

Marabá, 31 de Dezembro de 1974

aa) MANOEL BRITO DE ALMEIDA

— Diretor Presidente

JOSE BRITO DE ALMEIDA

— Diretor Tesoureiro

JOÃO ALVES DE ALMEIDA

— Diretor Secretário

ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA

— Diretor Técnico

MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO

— Diretor Administrativo

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

— Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de NELITO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A., reunidos para apreciação das contas de sua diretoria relativas ao ano de 1974, examinaram os seus livros contábeis e fiscais que se encontram devidamente escriturados, bem como toda a documentação que serviu de base para encerramento do seu Balanço Geral de 31 de dezembro do mesmo ano. Tendo encontrado tudo em perfeita ordem, opinamos pela aprovação das afluídas contas em Assembléia Geral.

Marabá, Pa., 19 de abril de 1975

aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA

MARIA DE NAZARÉ AVEIRO LEITE

GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

(Ext. — Reg. n. 2243 — Dia: 24.04.75)

CIA. AGRO INDUSTRIAL
DE MONTE ALEGRE

C.G.C. — 04.953.915/0001

Capital Autorizado	Cr\$ 30.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 19.980.983,00
Capital Integralizado	Cr\$ 14.504.160,00
Capital A Subscrever	Cr\$ 10.019.017,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Atendendo disposição legal estatutária, submetemos à apreciação e pronunciamento de Vv. Ss. o Balanço Geral da empresa de exercício de 1974, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de março de 1975

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terrenos, Obras Preliminares e Complem.	3.937.480,60
Edificações Principais e Secundárias	1.129.373,86

Instalações	1.832.451,53	
Máquinas Aparelhos e Equipa- Nacionais	107.936,41	
Máquinas, Aparelhos e Equip. Estrangeiros	2.361.025,84	
Veículos	15.727,00	
Móveis e Utensílios	36.662,00	
Despesas de Implantação	2.340.920,10	
Estudos, Projetos e Detalha- mentos	1.538.413,64	
Depósitos e Cauções	2.000,00	
Biblioteca	25,00	13.302.015,93

VINCULAÇÕES

Correção Monetária	2.563.631,14	
--------------------------	--------------	--

DISPONÍVEL

Caixa	20,04	
Bancos	1.752.260,75	
Numerário em Trânsito	106.681,97	1.858.962,76

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	105.674,80	
Contas Correntes	27.779,66	
Impostos a Utilizar	4.750,38	138.204,84

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Títulos a Receber	921.077,50	
Acionistas c/Aumento de Capital	5.476.803,00	6.397.880,50

RESULTADO PENDENTE

Prejuízos a Amortizar	250.119,25	
-----------------------------	------------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00	
Ações A Subscriver	10.019.017,00	10.019.317,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 34.530.131,47

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social

Realizado c/Recursos Próprios	7.081.450,00	
Realizado c/Rec. Incent. Fiscais	12.899.533,00	

19.980.983,00

Reserva de Correção Monetária	2.563.631,14	22.544.614,14
-------------------------------	--------------	---------------

EXIGÍVEL

Encargos Sociais e Trab. a Pagar	7.820,34	
Impostos Federais a Recolher	5.455,12	
Contas Coírentes	1.952.924,87	1.966.200,33

COMPENSAÇÃO

Diretoria c/Caução	300,00	
Subscrições de Ações	10.019.017,00	10.019.317,00

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 34.530.131,47

Soma e confere o presente Balanço Geral em Cr\$ 34.530.131,47 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta mil, cento e trinta e hum cruzeiros e quarenta e sete centavos).

OBS: — Deixamos de apresentar o Demonstrativo da Conta LUCROS E PERDAS, em vista da Empresa encontrar-se em fase de implantação.

Belém, 31 de dezembro de 1974

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Vice-Presidente — CPF — 014.850.087

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor-Secretário — CPF — 001.644.884

PAULO TAVARES DE LIMA

Contador Reg. 244—IS CRC-Pa

CPF — 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez (dez) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), os membros do Conselho Fiscal da CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, abaixo assinados, dando cumprimento ao que dispõe a legislação específica e dispositivos estatutários vigentes, após examinarem o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o Caixa e bem assim os documentos e comprovantes referentes ao exercício de 1974, aprovam unanimemente dito Balanço, e recomendam aos Senhores Acionistas a aprovação de todas as contas do mencionado exercício, sem restrições.

Belém, 10 de março de 1975

Joaquim Nunes Alves

Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Nicolau Cruz Soares da Costa

(Ext. Reg. n. 2233—Dia—24.4.75)

SOCILAR — Créditos Imobiliários S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os promitentes compradores de unidades residenciais dos edifícios GRACI e LIANE, abaixo relacionados, a comparecer à sede de SOCILAR — Créditos Imobiliários S/A, adquirentes dos Créditos gerados com a construção dos referidos empreendimentos, à Rua Santo Antonio, 270, nesta cidade, no prazo de vinte (20) dias, contados da publicação deste no horário comercial, a fim de assinarem os contratos de financia-

mento da casa própria pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, sob pena de perda da reserva das unidades imobiliárias que lhe foram destinadas, e a consequente transferência a terceiros interessados:

Edifício GRACI

Apartamentos — 403 — 404 — JOA-

QUIM DO COUTO LOBÃO

Edifício LIANE

Apartamento — 405 — NELSON PEREIRA BATISTA

No atendimento da presente notificação, as pessoas acima relacionadas deverão munir-se dos seguintes documentos, os quais poderão ser apre-

sentados em cópias xerox, devidamente autenticadas, para instrução do processo de financiamento: 1 — Carteira de Identidade (casal); 2 — Título de eleitor (casal); 3 — Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento; 4 — Cartão de CPF e 5 — Declaração de Rendimentos atualizada.

Belém, 19 de abril de 1975.

JOSÉ EDSON SALAME

Diretor

JOSÉ CARLOS L. BARRETO

Procurador

(Ext. — Reg. n. 2247 — Dia 24.4.75)

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.**(CASA FAROL)**

C.G.C. (MF) 04.913.299/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA**SENHORES ACIONISTAS:**

Cumprindo determinações legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, findo em 31 de dezembro de 1974, juntamente com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Belém-Pa., 18 de março de 1975

A D I R E T O R I A**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— A T I V O —****DISPONÍVEL**

Caixa	32.603,51	
Bancos c/Depósito	72.704,47	105.307,98

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes	129.088,90	
Mercadorias — Matriz	424.169,09	
Mercadorias — Filial	39.180,91	
Duplicatas a Receber	119.106,66	711.545,56

IMOBILIZADO

Imóveis—Custo Histórico	131.812,88	
(+) Correção Monetária	201.822,54	
(=) Valor Corrigido	333.635,42	
(—) Depreciação	5.086,52	328.548,90
Móveis e Utensílios—Custo Histórico	19.688,86	
(+) Correção Monetária	33.234,38	
(=) Valor Corrigido	52.923,24	
(—) Depreciação	9.592,00	43.331,24
Incentivos Fiscais	15.652,00	
Imobilizações Financeiras	51.903,29	
Depósitos em Garantia	13,36	
Garantias Compulsórias	2.558,44	442.007,23

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	150,00	
Seguros Contratados	1.351.700,00	1.351.850,00

T O T A L Cr\$ 2.610.710,77**— P A S S I V O —****EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Promissórias a Pagar	170.499,50	
Saques a Pagar	204.378,93	
Duplicatas a Pagar	62.027,41	266.406,34

Imposto a Recolher	284,03	
I.C.M. Antecipado	4.762,39	
Encargos Sociais a Recolher	4.777,86	
Imposto de Renda na Fonte	702,56	447.432,68

NÃO EXIGÍVEL

Capital	350.000,00	
Fundo p/Aumento de Capital	32.524,99	
Fundo p/Manutenção de Cap. de Giro	92.829,00	
Fundo de Reserva Legal	32.440,12	
Fundo p/Dividendos	24.945,62	
Lucros Suspensos	150.239,42	
Fundo de Correção Monet. do At. Imobilizado	128.448,94	811.428,09

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00	
Contratos de Seguro	1.351.700,00	1.351.850,00

T O T A L Cr\$ 2.610.710,77**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974****— D É B I T O —**

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.462.008,19
ENCARGOS C/LEIS SOCIAIS	80.089,63
DESPESAS FINANCEIRAS	52.008,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	352.223,85
DESPESAS TRIBUTARIAS	133.347,42
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	889,45
DEPRECIACÕES	10.378,52
	Cr\$ 2.090.945,25

Distribuição do Resultado:

Fundo de Reserva Legal	4.750,00
Fundo de Manut. de Capital de Giro	92.829,00
Lucros Suspensos	1.012,00
	Cr\$ 2.189.536,25

— C R É D I T O —

RECEITAS OPERACIONAIS — Vendas de Mercadorias	2.155.512,13
Receitas não Operacionais	34.024,12
	Cr\$ 2.189.536,25

JOÃO DOMINGUES DUARTE — Diretor-Presidente
CPF 000.040.652

ANTONIO MARCOS DUARTE — Dir. Vice-Presidente
CPF n. 000.006.552

CARLOS PIMENTEL LAMAS MENDONÇA — Diretor
CPF n. 001.507.112

GEORGE SANTIAGO

Técnico em Contabilidade—CRC-Pa. 2603
CPF n. 007.681.892

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Silva, Duarte Ferragens S. A., atendendo a convite que lhe fez a Diretoria da mesma, compareceram a sua sede social, à Avenida Castilhos França, 168/176, a fim de examinarem sua prestação de contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Constatamos que os livros contábeis e demais documentos da contabilidade encontram-se na mais perfeita ordem e recomendam aos Senhores Acionistas sua aprovação em Assembléia Geral.

Belém-Pa., 18 de março de 1975

Francisco Maria D'Oliveira Leite

CPF 001.359.502

Reinaldo Pereira da Rocha

CPF 004.146.672

Odilon Barbalho Filho

CPF 000.367.302

(Ext. Reg. n. 2200—Dia—24.4.75)

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S. A.

C.G.C. — 04.880.881/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A, apresenta para o necessário exame e consequente deliberação, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Paragominas, 15 de março de 1975.

Saulo do Val Esteves de Almeida
Diretor-Presidente

Eberhard Georg Antonio Diez
Diretor Financeiro

José Gabriel Botelho
Diretor Comercial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
Terras	513.720,00		Capital (Autorizado)		
Pastagens Formadas	5.500,00		Ações Preferenciais 4.273.740,00		
Pastagens em Formação	198.450,00		Ações Ordinárias 1.595.820,00 5.869.560,00		
Plantio de Pastos	25.500,00		EXIGIVEL		
Rep'antio de Pastos	24.000,00		Contas Correntes		
Serviços Complementares	175.790,77		Diretores 323.066,01 323.066,01		
O b r a s	92.061,50		COMPENSAÇÃO		
Construções Cíveis	6.250,00		Cauções da Diretoria 150,00 150,00		
Instalações Pecuárias	14.870,00				
Diversas	400,00				
Veículos Maq. Apar. Equipam.	59.732,10				
Móveis e Utensílios	21.755,24				
G a d o	7.200,00				
Valores Escriturais	117.770,94	1.263.000,55			
REALIZÁVEL					
Ações Ordinárias	930.900,00				
Ações Preferenciais	3.316.371,00	4.247.271,00			
DISPONÍVEL					
C a i x a	6.682,12				
B a n c o s	4.257,66	10.939,78			
CONTAS DIVERSAS					
Adiant. p/Capt. de Recursos.	15.260,35	15.260,35			
RESULTADOS PENDENTES					
Resultados Exs. Anteriores	380.888,92				
Lucros e Perdas Ex. 1974	275.265,41	656.154,33			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	150,00	150,00			
Total das Contas do ATIVO Cr\$	6.192.776,01		Total das Contas do PASSIVO Cr\$	6.192.776,01	

AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
CONTAS DE DESPESAS		Resultado do Exercício	275.265,41
Custos de Produção	1.656,00		
Custos de Administração	273.607,41		
Custos Financeiros	2,00	Cr\$	275.265,41
	275.265 41		
Saulo do Val Esteves de Almeida Diretor-Presidente		Eberhard Georg Antonio Diez Diretor Financeiro	
Benedito S. R. Bahia Contador TC — CRC 2639		José Gabriel Botelho Diretor Comercial	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "AGROPISA — AGROPECUÁRIA RIO PIRIA S/A", tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas. Paragominas 15 de março de 1975.

José Augusto Correa Sandreschi

Renato Ferreira Leite

Ronaldo Engelhard Martins

(T. n. 23087 — Reg. n. 2216 — Dia: 24.04.75).

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICOS S/A.

C.G.C. — 04.905.345

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL, DO ANO DE 1974.

SENHORES ACIONISTAS:

Em conformidade com a Lei e aos nossos Estatutos Sociais temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano Social findo, e declaramos, outrossim, que estamos prontos a prestar outros esclarecimentos em nossa Assembléia Geral Ordinária.

Belém. 10 de Abril de 1975

(aa) HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO — (Presidente,

JAYME FERNANDES RENDEIRO — Diretor

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGIVEL	
Imóveis, Móveis e Utensílios, Maquinismos, Veículos	189.487,12	Capital	718.000,00
Reavaliação do Ativo Imobiliário	667.229,76	Fundos e Reservas	53.264,51
	856.712 92	Fundo Aumento Capital	5.247,00
		Depreciações	103.124,41
			879.635,38
REALIZAVEL		EXIGIVEL	
Depósitos em Caução, Títulos Apólices e Investimentos	5.495,88	Fornecedores	50.025,55
DISPONIVEL		COMPENSADO	
Em Caixa e em Bancos	54.932,22	Ações da Diretoria	500,00
PENDENTE			
Saldo prejuízos anteriores	12.515,91		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	500,00		
	Cr\$ 930.160 98		Cr\$ 930.160,98

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Impostos Estaduais	125.100,59	Resultado na Venda de Gelo	244.218,03
Ordenados	87.243,53	Renda dos Frigoríficos e Renda de Imóveis ..	70.080,00
Despesas Administrativas	31.500,00		
Previdência Social e F. G. T. S.	28.580,24		
Impostos Federais	2.836,00		
Outros Gastos	36.498,74		
Resultado do Exercício	2.538,93		
	Cr\$ 314.298,03		Cr\$ 314.298,03
(aa) HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO — (Presidente)		LUIZ FIGUEIREDO MORAES — Contador — C.R.C. —	
JAYME FERNANDES RENDEIRO — Diretor		014 — C.P.F. — 000.203.542	
MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO — Diretor			

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 5 dias do mês de Abril de 1975, na sede Social de RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S.A., reuniram os Membros do Conselho Fiscal dessa Empresa, para tomar conhecimento e dar parecer sobre as contas do ano de 1974, examinando o Balanço e Demonstração da Contas de Lucros e Perdas, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem; assim são de Parecer que sejam aprovadas pela digna Assembléia Geral Ordinária.

(aa) TURIANO LINS PEREIRA FILHO

Belém, 5 de abril de 1975.

HEITOR DA SILVA NUNES

PLACIDO DA FONSECA RAMOS

(T. n. 23088 — Reg. n. 2231 — 24.04.75)

CIMENTOS DO BRASIL S/A. — CIBRASA

C.G.C. (MF) n. 04.898.425/0001-10

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Atendendo disposição legal estatutária, submetemos a apreciação e pronunciamento de Vv. Ss., o Balanço Geral da Empresa do exercício de 1974, acompanhado da respectiva demonstração da conta de resultado e do parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de março de 1975

A D I R E T O R I A

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1974

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas	110.800.277,25	
Imobilizações Financeiras	142.476,08	110.942.753,33
DISPONÍVEL		
Caixa	265.474,17	
Bancos	2.499.945,65	
Numerários em Trânsito ..	740.497,21	3.505.917,03
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Devedores Diversos	31.465.771,18	
Existências	16.540.376,28	48.006.147,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Diversas Contas		16.172.281,26
PENDENTES		
De Exercícios Anteriores ..	8.179.433,21	
Do Exercício Atual	918.623,80	9.098.057,01

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas	25.706.539,31
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 213.431.695,40

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL		
Patrimônio Líquido		158.017.011,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Diversas Contas		12.706.011,52
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Diversas Contas		15.116.053,71
PENDENTES		
De Exercícios Anteriores ..	85.763,99	
Do Exercício Atual	1.800.315,85	1.886.079,84

COMPENSAÇÃO

Diversas Contas	25.706.539,31
TOTAL DO PASSIVO ..	Cr\$ 213.431.695,40

SOMA e Confere o presente Balanço Geral em Cr\$ 213.431.695,40 (Duzentos e Treze Milhões e Quatrocentos e Trinta e Hum Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Quarenta Centavos).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— D É B I T O —

Diversas Despesas Administrativas:
Ordenados e Salários, Encargos Sociais e
Trabalhistas, Seguros Diversos, Impostos

e Taxas, Fretes e Carretos, Despesas Bancárias, Gastos Gerais, Juros e Descontos, Serviços de Terceiros, Honorários da Diretoria, Provisões e Outros Cr\$ 26.093.458,51

———— C R É D I T O ————
Resultado Industrial 26.035.585,89
Outras Receitas 57.872,62
Cr\$ 26.093.458,51

SOMA e Confere a presente Demonstração da CONTA DE LUCROS E PERDAS a importância de Cr\$ 26.093.458,51 (Vinte e Seis Milhões e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Cinquenta e Hum Centavos)

Belém, 31 de dezembro de 1974

João Pereira dos Santos Filho

Diretor Vice-Presidente

CPF n. 014.850.087

Antonio Kowalewski

Diretor-Executivo

CPF n. 001.768.000

Paulo Tavares de Lima

Contador Reg. 244—IS CRC-Pa.

CPF n. 000.189.614-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), os membros do Conselho Fiscal de CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA—, abaixo assinados, dando cumprimento ao que dispõe a legislação específica e dispositivos estatutários vigentes após examinarem o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, o Caixa e bem assim os documentos e comprovantes referentes ao exercício de 1974, aprovam unanimemente dito Balanço, e recomendam aos Senhores Acionistas a aprovação de todas as contas do mencionado exercício sem restrições.

Belém, 10 de março de 1975

Afonso Gadelha Simas

CPF — 000.563.162

Oswaldo Nasser Tuma

CPF — 000.491.152

Benjamin Marques

CPF — 000.436.212

(Ext. Reg. n. 2232—24.4.75)

CIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
Cr\$ 10.000.000,00 — Subscrito 5.061.530,00

São convidados os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à Rua 13 de Maio, 82-s/1402, nesta Capital, às 14 horas do dia 30 de abril de 1975, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação de honorários para o exercício de 1975.

c) Assuntos correlatos.

Belém (Pa.), 22 de Abril de 1975

Afonso Mommensohn

Dir. Administr.

(T. n. 23092 — Reg. n. 2248 —

Dias 24, 25, 26.4.75)

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A — IPASA — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Srs. Acionistas de INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A — IPASA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16.05.75 às dezesseis (16,00) horas na sede social à Av. Presidente Vargas n. 1277, na cidade de Castanhal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1o. — Aprovação da Conta da Diretoria; 2o. — Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal; 3o. — Apresentação e Aprovação do Balanço Geral da Conta Lucros e Perdas; 4o. — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes e; 5o. — O que ocorrer.

Castanhal, 19 de abril de 1975

A Diretoria

(Ext. n. Reg. n. 2249 —

Dias 24, 25, 26.04.75)

Soares de Carvalho — Sabões e Óleos S/A.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., realizada no dia 10 de abril de 1975.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às dez (10) horas na sede social da Empresa, à Avenida Senador Lemos, 309 a 321, reuniram-se os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., conforme prévia convocação para esse fim, mediante os editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 4, 5 e 7 de abril de 1975. Presentes acionistas que representavam o Capital Social em montante suficiente para deliberações, conforme constatado pelas assinaturas apostas no Livro Presença dos Acionistas, foram instalados os trabalhos, assumindo a sua direção, na forma do disposto no Art. vigéssimo quarto (24.º) dos

estatutos sociais, o diretor-presidente da sociedade, acionista Antonio Cabral Abreu, que convidou o acionista Anibal Antonio Gonzalez de Carvalho, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa diretora. Dando início à sessão o senhor presidente solicitou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo este do teor seguinte: "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., — CGC 04.898.458/001, Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de abril de 1975, na sede social, à Av. Senador Lemos, 309/321, às 10:00 (dez) horas da manhã, quando será discutida a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, sugerindo a venda de Bens Móveis da Empresa; b) Aumento de Capital Social; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 02 de abril de 1975. Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A., Antonio Cabral Abreu — Presidente". Após a leitura o senhor presidente apresentou à Assembleia a proposta da Diretoria que trata da ordem do dia constante de convocação, explicando à Assembleia, verbalmente, os motivos da proposta. Determinou a leitura da mesma e do Parecer do Conselho Fiscal da sociedade, o que foi feito e cujos teores são os seguintes: "Proposta da Diretoria — Senhores

Acionistas: — Com a presente, vimos submeter à apreciação de V. Sas. uma proposta no sentido de serem outorgados à diretoria desta empresa, os poderes especiais e indispensáveis, para alienar Bens Móveis tais como, Máquinas, Veículos, Móveis, Motores, etc., que entender sejam convenientes tendo em vista a regularização dos negócios sociais e da situação financeiro-econômica da Empresa. A autorização ora solicitada justifica-se plenamente uma vez que existem alguns bens móveis ociosos, ou que pelo seu funcionamento se tornam anti-econômicos. Com a alienação de alguns destes bens a crise de Capital de Giro se modificará, proporcionando estabilidade financeira à Empresa. Outrossim, tendo esta empresa alienado os bens que serviram em Manaus, como Filial, face à decisão anterior devidamente aprovada por esta Assembléia Geral, por um preço certo de Cr\$ 2.170.000,00, conforme escrituras de compra e venda feitas através das Escrituras Públicas do Cartório Kós Miranda, em 24.10.1974, às folhas 139v. do livro 69 e 142 do livro 69, resultou desta alienação, deduzidas todas as despesas e mais os custos, a quantia líquida de Cr\$ 1.600.000,00 que esta Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, deseja que seja incorporado ao Capital Social, a fim de que a Empresa goze do favor fiscal previsto no Decreto-Lei n. 1.260, de 26.02.1973. Em consequência, se aprovada a presente proposta, o capital autorizado da Sociedade ficará elevado de Cr\$ 5.123.196,00 para Cr\$ 6.723.196,00 e cujo aumento será subscrito de acordo com o Art. 11 dos Estatutos. Finalmente, face o aumento de Capital proposto, esta Diretoria solicita ainda a Alteração do Art. 50. dos Estatutos Sociais, que passará a ter seguinte redação: "Art. 50. — Terá a sociedade o Capital Autorizado de Cr\$ 6.723.196,00 (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis cruzeiros), representado por 3.309.076 ações ordinárias e 3.414.120 ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, permanecendo inalterados os parágrafos 1o., 2o. e 3o., deste artigo. Esperando o V. atendimento para esta proposta, subscrevemo-nos. Atenciosamente. Belém, 02 de abril de 1975. Assinado: — a) Antonio Cabral Abreu; b) — Marília Rosa Carvalho Abreu; c) — Raphael Moisés Abensur". Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores acionistas: Chamados a opinar sobre a solicitação da Diretoria, desta data, a qual será apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 10 do corrente, visando a lhe ser concedida autorização para alienar a qualquer título, bens móveis da empresa, aumentar o capital social autorizado de

Cr\$ 5.123.196,00 para Cr\$ 6.723.196,00, com o fim de gozar dos benefícios fiscais do Decreto-Lei Federal n. 1.260 de 26.02.1973, e ainda alterar os Estatutos Sociais em consequência do aumento de capital, somos de opinião, depois de analisada a situação econômico-financeira da sociedade, inclusive com a apreciação do Balanço Geral de 1974 e do último balancete, que é de todo o interesse para a firma, que sejam alienados bens móveis que por sua condição se tornaram ociosos ou anti-econômicos, e que seja o capital aumentado com a consequente alteração dos Estatutos Sociais. Belém, 02 de abril de 1975. Assinado: — a) Carlos Augusto Lima de Alcantarino; b) — Antonio Lins Pereira; c) — Canuto de Figueiredo Brandão. A seguir o senhor Presidente, solicitou a Assembléia que se manifestasse relativamente à proposta acima. Debatido o assunto, resolveram os senhores acionistas aprovar a proposta da Diretoria, tal como consta da transcrição acima. Após, o senhor presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Aníbal Antonio Gonzalez de Carvalho a escrevi, subscrevo e assino. Belém, 10 de abril de 1975. Aníbal Antonio Gonzalez de Carvalho, Antonio Cabral Abreu, Marília Rosa Carvalho Abreu, Raphael Moisés Abensur.

A presente Ata, é cópia fiel da que se encontra lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembléia Geral, desta Empresa.

Belém, 10 de abril de 1975.

Antonio Cabral Abreu
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO — Reconheço a firma supra de Antonio Cabral Abreu.

Belém, 11 de abril de 1975.

Em testemunho, M.M.M., da verdade.

Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO — AUTENTICAÇÃO — Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.

Belém, 18 de abril de 1975.

Em testemunho H.L.S., da verdade.

Haroldo L. da Silva
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 17 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 2155-57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento o n. 640/75. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de abril de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2229 — Dia 24.04.75)

BERMASA SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A.

Ata de Reunião de Assembléia Geral Ordinária de SÃO BERNARDO MADEIRAS S. A. — BERMASA.. realizada no dia 18 de abril de 1975.

As dez horas do dia doito de abril de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. BERMASA. Foi aclamado presidente o acionista Antonio Bernardo de Souza Filho, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta no livro "Presença de Acionistas", convidou para secretariar os trabalhos senhor Manoel José Araújo Cordeiro de Barros. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura do "Edital de Convocação" publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nas edições de 20, 21 e 22 de março p.p., documento este redigido nos seguintes termos: — "SÃO BERNARDO MADEIRAS S.A. — BERMASA, — C.G.C. n. 04.935.987/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Acionistas de São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de abril de 1975, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, às 10 horas, para apreciar e deliberar sobre o seguinte: — a — Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1974, constante do seguinte: — 1 — Relatório da Diretoria; 2 — Balanço Geral; 3 — Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4 — Parecer do Conselho Fiscal; b — Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio de 1975/1976. — c — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975; — d — O que ocorrer. — Belém, 17 de março de 1975. — Carlos Alberto Câmara de Souza. Pela Diretoria. A seguir o Senhor Presidente fez a apresentação dos documentos que integram a prestação de contas referente ao exercício encerrado a 31 de dezem-

pro de 1974 e que foi publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 12 de abril e no jornal "A Província do Pará", edição de 11, também do mês de abril. Como nenhum dos presentes quisesse discutir ou impugnar qualquer uma das peças, foram as mesmas colocadas em votação, obtendo aprovação por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se a tratar sobre a eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1975/1976. Com a palavra o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, que propôs fossem eleitos somente três Diretores, ficando os demais cargos a serem preenchidos posteriormente, proposta esta que submetida a apreciação e posterior votação obteve aprovação por todos os presentes. Ainda com a palavra o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza que propôs fossem eleitos os seguintes membros: — Manoel Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho e Carlos Alberto Câmara de Souza, proposta esta que também mereceu apoio de todos os presentes, ficando esta Diretoria responsável pela administração da sociedade no biênio 1975/1976. Com a palavra o acionista Manoel Câmara de Souza que propôs fossem eleitos para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1975, os seguintes membros: — Efetivos: — Manoel José Araújo Cordeiro de Barros, Eneas Vieira Filho, Joaquim Negrão — Suplentes: Hernando Rodrigues de Mattos, Neide Pereira Teixeira e José Nunes de Resende, proposta esta que também foi aprovada por todos os presentes. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fossem apresentadas propostas para fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza proposto para a Diretoria os honorários de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil Cruzeiros) por mês, e para o Conselho Fiscal Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros), proposta esta que submetida a apreciação e posterior votação, obteve aprovação de todos os presentes. A seguir o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso e como nenhum dos presentes quisesse manifestar-se, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. — Belém, 18 de abril de 1975 — aa) — Antonio Bernardo de Souza Filho, Manoel Câmara de Souza, Carlos Alberto Câmara de Souza, São Bernardo Industrial S.A., o Manoel José Araújo Cordeiro de Barros.

Confere com o original transcrito em livro próprio, às fls.

Antonio Bernardo de Souza Filho

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Antonio B. de Souza Filho.

Belém 22 de 04 de 1975

Em testemunho M.M.M. de verdade.

MARILIA M. MATOS

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 22 de 04 de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta da mesma data, contendo 2 folhas de n. 2233-34 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 661/75. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 22 de 04 de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. n. — Reg. n. 2276 — Dia 24.4.75)

Curtume Maguary S.A.

C.G.C. — M. F. 04826707/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Vila Maguary, Ananindeua, no dia 30 de abril corrente às 9,00 (nove) horas para deliberarem sobre: — Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1974; Parecer do Conselho Fiscal; Eleição dos novos Corpos Administrativo e Fiscal e seus honorários; O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2164 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

A G R O P A S T O R I L CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.

C. G. C. M. F. 04.952.123/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de

abril de 1975, às 14 horas em sua sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;
 - b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - c) Outros assuntos.
- Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2147 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

Companhia Madeireira

São Miguel

C.G.C. 04.971.941

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Madeireira São Miguel, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1975, às (10) horas, em sua sede social, à Av. Alcindo Cacela, n. 1868, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) Aprovação das contas da Diretoria;
- b) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- c) Balanço Geral e contas, Resultado do exercício findo;
- d) Eleição do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

aa) Elias Gattasse Kalume

José Ribamar Monteto Filho

Leônidas Sertorio Silva de Miranda

Jonas Cortez Moreira.

(Ext. — Reg. n. 2167 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

S. A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. — 04920450/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Acionistas desta empresa a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada nesta cidade à rua Siqueira Mendes 79—17 horas do dia 28 de abril próximo, a fim de deliberarem sobre:

- 1) aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1975.

Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Presidente

(Ext. Reg. n. 2092 — Dias: 18, 24 e 25.04.75)

Affonso Freire — Engenharia e Administração S/A.

C.G.C. — 04924478/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor presidente de Affonso Freire — Engenharia e Administração S/A convoca, por este meio, os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1975, às 10 horas, na sede social da empresa, à Av. Nazaré n. 121, para tratar dos assuntos em pauta:

- Eleição da Diretoria
- Eleição do Conselho Fiscal
- Apresentação do relatório da Diretoria, do balanço e da conta de lucros e perdas referentes ao ano de 1974.
- Remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal

e) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1975

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente

(T. n. 23099 — Reg. n. 2264 —

Dia 24.04.75)

MARCOSA S/A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC/RCA 200-74/073
Capital Autorizado Cr\$ 25.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 13.000.000,00

C.G.C. n. 04894077/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e do que determina o artigo 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos, convidamos os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 15 horas, à Av. Rio Branco n. 6.000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas referentes ao exercício encerrado em 02 de janeiro de 1975;

b) eleição dos membros da Diretoria;

c) eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

e) quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 22 de abril de 1975

a) **LUÍZ OCTAVIO MEIRA MARTIN**
Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 2277 —

Dias 24, 26, 29.04.75)

ADETUR — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

C.G.C. — 04925442/001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente de ADETUR — Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A convoca por este meio os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de abril de 1975, às 15 horas, na sede social da empresa, à Av. Nazaré n. 121, para tratar dos assuntos em pauta:

- Eleição da Diretoria
- Eleição do Conselho Fiscal
- Apresentação do relatório da Diretoria, do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1974.
- Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal

e) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1975

AFFONSO LOPES FREIRE

Diretor-Presidente

(T. n. 23098 — Reg. n. 2265 —
Dia 24.04.75).

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A

COBRAS
C.G.C. — 04916664/0001
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 1975, às 17:00 horas em sua sede social localizada a Trav. Humaitá, 967 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e Aprovação do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativo ao exercício de 1974.

b) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém(Pa.), 24 de abril de 1975

MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
Presidente

(T. n. 23105 — Reg. n. 2279 —
Dias 24, 25, 26.04.75)

MADEIRAS GERAIS S/A.

MAGESA

CGC. 04.945.713

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, em sua sede social, sita à rua Gaspar Viana n. 106, às 18:00 horas, para deliberarem sobre:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1975.

as) Ilegíveis

Diretores

(T. n. 22796 — Reg. n. 2260 — Dias:
24, 25 e 26.04.75).

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. — 04895165/0001—20
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 de abril, às 17 horas, em nossa sede social situada à Travessa 9 de Janeiro n. 1403, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado à 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1975/1976;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1975.

Mário Raymundo Vita Fidalgo

p/Diretoria.

(Ext. Reg. n. 2261 — Dias: 24, 25 e
26.04.75).

Mourão Ferreira Comércio e

Indústria S. A.

C.G.C. N. 04.921.078/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

De conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei n. 2627, de 20 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 17:00 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 14, nesta cidade, para o seguinte:

a) Apresentação das contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1974;

- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
c) O que ocorrer.
Belém, 15 de abril de 1975.
Joaquim de Magalhães — Presidente
(T. n. 23.069 — Reg. n. 2154 — Dias 19, 23 e 24.04.75)

Jaú - Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. 04.909.180/0001-80

— CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar, em nossa Sede Social, à Praça J. Dias Paes, n.º 6 (Bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 30 (Trinta) de abril corrente, às 9 (Nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- apreciação e julgamento das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1974;
- Eleição dos Membros da Diretoria para o biênio 1975/1976;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e
- Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975.

Belém, Pará, 02 de abril de 1975

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1666 — Dias: 15, 19, e 24.04.75).

PORTUENSE, FERRAGENS

S/A

C.G.C. 04912242/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974;
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício;
- honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e
- o que ocorrer.

Belém — Pará, 17 de abril de 1975.

(a) *Expedito Lobato Fernandez*
Presidente

(Ext. Reg. n. 2091 — Dias: 18, 19 e 24.04.75).

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.932.265

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores acionistas, da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 29 (vinte e nove) de abril de 1975, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Aprovação das contas da Diretoria;
- Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Balanco Geral e contas Resultado do exercício findo;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

aa) *Elias Gattasse Kalume*

Jonas Cortez Moreira

Almir José de Oliveira Gabriel

(Ext. — Reg. n. 2166 — Dias 19, 23 e 24.04.75)

A. Mourão S.A. Tecidos

e **Armarinho**

C.G.C. 04912028/001

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária de Ré-Ratificação

Convidamos por este Edital os srs acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 2 de maio, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1) — Ré-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária do dia 28.02.75 e concluída no dia 25.03.75, que se realizou sem observância das regras determinadas pela Lei 2.627 de setembro de 1940, para aprovação do Relatório da Diretoria, Balanco Geral, Demonstração, da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2) — Eleição da Diretoria e Membro do Conselho Fiscal.

Belém, 17 de abril de 1975.

A. DIRETORIA

(T. n. 22072 — Reg. n. 2166 — Dias 19, 23 e 24.04.75)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A.
"T U P L A M A"

C. G. C. — 04.934.220/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. — "TUPLAMA", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-

se no próximo dia 29 de abril de 1975, às 10:00 horas, em nosso Escritório, sita à Rodovia BR-316, Km. 4, Ananindeua, para deliberação sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Balanco Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Ananindeua (Pará), 17 de abril de 1975.

Afonso Furtado de Lima

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2159 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S/A

C.G.C. 04.916.177/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 16 horas em nossa sede social situada, na Trav. Padre Eutiquio n. 289, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanco Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria, para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, (Pa), 22 de abril de 1975

a Diretoria.

(T. n. 23086 — Reg. n. 2217 — Dias 23, 24, 25.04.75)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convida seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 30.4.75, às 18 horas, na sede social, Av. Bernardo Sayão, 32 para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, contas de Lucros e Perdas, Balanco Geral e Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1974;

B) Eleição do Conselho Fiscal;

C) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1975

A Diretoria

(Ext. n. — Reg. n. 2123 — Dias 19, 23, 24.4.75).

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

C. G. C. — 04.908.026
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o resultado das operações do exercício de 1974, constantes do Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas.
B.lem, 10 de abril de 1975.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Bens e Instalações	37.669.060,48	Capital	
Obras Novas em Andamento	13.704,57	Autorizado	30.000.000,00
		Subscrito e Integralizado	
		Acionistas no País	27.702.163,00
		Acionistas no Exterior	467.652,00
DISPONIVEL		A Integralizar	29.366.530,00
Caixa e Bancos	259.496,13	Reserva Legal	13.259,59
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Reservas Estatutárias	13.022,07
Contas a Receber	3.498.697,41	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	109.837,30
Clientes e Contas Correntes	671.875,46	Reserva p/ Aumento de Capital — Art. 1.º Lei 5.174	12.175,00
Estoque		Reserva p/ Depreciações	5.211.052,83
Produtos Acabados	3.127.369,90	Incentivos Fiscais a Capitalizar	20.001,00
Sobressalentes e Materiais de Consumo	1.795.951,77	Lucros e Perdas Resultados Acumulados	(7.505.070,47)
			27.240.807,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Subscreções Compulsórias, Depósitos e Cauções ..	41.477,69	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Depósitos p/ Investimentos	5.800,00	Fornecedores	837.368,31
Investimentos	20.310,55	Títulos a Pagar	2.080.000,00
		Contas Correntes	190.865,52
		Credores Diversos	1.758.245,04
PENDENTES			4.866.478,87
Despesas Antecipadas	4.234.984,07	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
		Financiamentos	490.889,92
		Reserva p/ Indenização Trabalhista	35.206,94
		Credores Diversos	18.705.344,98
			19.231.441,84
COMPENSADO		COMPENSADO	
Ações Caucionadas	500,00	Caução da Diretoria	500,00
Seguros Contratados	12.641.571,00	Contratos de Seguro	12.641.571,00
Bancos, c/ F. G. T. S.	918.449,35	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	918.449,35
Contratos de Financiamento	490.889,92	Financiamentos Contratados	490.889,92

Programa de Integração Social — FIS	100.087,81
Efeitos em Cobrança	854.857,71
Ençossos	626.999,58
Prestação de Serviços Contratados	312.800,00
	15.946.155,37
	Cr\$ 67.284.883,40

ANTONIO GUALANO COSENTINO — Diretor — CPF 003502147
ALBERTO RORIZ DE CERQUEIRA LIMA — Diretor — CPF 040348647
ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
TC — Reg. CRC-Pa. 1215 — CPF 000356612

Caixa Econômico Federal do Pará e/ FIS	100.087,81
Rancos c/ Cobrança	854.857,71
Títulos Endossados	626.999,58
Contrato de Prestação de Serviços	312.800,00
	15.946.155,37
	Cr\$ 67.284.883,40

MANOEL GARCIA — Diretor — CPF 007232747
JOAO BAPTISTA DE FARIA — Diretor — CPF 008664667
GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS — Diretor — CPF 000435002

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PER DAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1974

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Operacionais	10.195.139,58	Receitas Operacionais	11.167.552,63
Despesas de Administração, Embalagens e Vendas	2.894.599,40	Receitas Não Operacionais	318.794,02
Impostos	36.175,85	Receitas Eventuais	753.471,05
Despesas Financeiras	1.037.389,10		
Depreciações	973.398,21	Resultado do Exercício	7.505.070,47
Perdas Diversas	4.608.186,03		
	Cr\$ 19.744.888,17		Cr\$ 19.744.888,17

MANOEL GARCIA — Diretor — CPF 007232747
JOAO BAPTISTA DE FARIA — Diretor — CPF 008664667
GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS — Diretor — CPF 000435002

ANTONIO GUALANO COSENTINO — Diretor — CPF 003502147
ALBERTO RORIZ DE CERQUEIRA LIMA — Diretor — CPF 040348647
ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE
TC — Reg. CRC-Pa. 1215 — CPF 000356612

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1974, atas demonstrativas de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 16 de abril de 1975.

JOSE FERNANDES FONSECA
AFONSO JOAQUIM LEDO CORREIA

REYNALDO SOUZA MELLO

(Ext. — Reg. n. 2220 — Dia 24.4.1975)

FAZENDA CANDIRU S.A

C. G. C. — M. F. 04.940.862/0001-55
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, sentimo-nos honrados em submeter à apreciação de V. Ss. o BALANÇO GERAL e Demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Agradecemos a colaboração recebida dos nossos funcionários e colocamos à disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Domingos do Capim, 07 de março de 1975.

a) JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JUNIOR
Diretor Administrativo — CIC 005770148

a) FÁBIO LUIZ MARINHO AIDAR
Diretor-Presidente — CIC 003564688
a) SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA
Diretor Administrativo — CIC 032990828

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Benfeitorias	1.603,99
Terrenos	298.530,00
Pastagens	1.187.989,84
Obras de Infra-Estrutura	100.238,75
Instalações Pecuárias	229.808,59
Construções Civis	244.786,06
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	329.111,09
Móveis e Utensílios	29.824,71
Estudos e Projetos	545.122,72
Gado — Fim, mestico e animais de trabalho	1.583.857,70
Reavaliações do Ativo	490.630,11
Biblioteca	615,00
Instalações — Escritório	1.843,46
Ações de outras Empresas	355,00
Direitos e Concessões	11.000,00
	5.035.297,02

REALIZAVEL

C/ Capital a Realizar

Ações Ordinárias

A Subscrever	1.418.103,00
Ações Preferenciais	
A Subscrever	3.657.884,09
Subscritas	298.937,90
	3.956.821,00
	5.374.824,00

Salário - Família

Contas a Receber

Almoxarifado

	147,15
	18.553,00
	3.439,85

NAO EXIGIVEL

Capital (Autorizado)

Ações Preferenciais

Integralizadas

A Integralizar

Pendência — SUDAM

Pendência — BASA

Exclusão SUDAM

Ações Ordinárias

Integralizadas

A Integralizar

Fundo de Reavaliação do Ativo

Fundo de Depreciação

— PASSIVO —

Integralizadas

A Integralizar

Fundo de Reavaliação do Ativo

Fundo de Depreciação

15.584.950,11

EXIGIVEL	
Adiantamentos a Terceiros	120.000,00
Contas Correntes	30.000,00
Rebanhos — Gado Fino e Mestiço	542.400,00
Estoque — Madeiras	139.166,81
DISPONIVEL	6.228.330,89
Caixa	107.365,59
Bancos c/ Movimento	1.445.737,43
PENDENTE	1.553.103,02
Valores a Amortizar	3.052.631,01
COMPENSAÇÃO	50,00
Ações Cauçionadas	Cr\$ 15.869.411,94
	284.411,83
	Cr\$ 15.869.411,94

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1974

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS		RECEITAS	
Despesas Administrativas	963.048,56	Receitas Eventuais	12.402,39
Despesas Tributárias	4.551,10	Vendas — Gado de Cria Mestiço	132.664,70
Despesas Financeiras	39.536,48		145.067,09
Custos dos Rebanhos	357.084,22	REPRODUÇÕES E RECUPERAÇÕES	
	1.364.220,36	Gado Fino e Mestiço	288.150,00
MORTES E PERDAS		AVALLIAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS	116.524,00
Gado — Fino, Mestiço e Animais de Trabalho	18.900,45	Madeiras em Toras	893.986,72
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	60.607,00	VALORES A AMORTIZAR	
	Cr\$ 1.443.727,81	Deficit de Implantação	Cr\$ 1.443.727,81

São Domingos do Capim (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

a) SYLVIO LUIZ BRESSER GONÇALVES PEREIRA

Director Administrativo — CIC 003770148

a) JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JUNIOR

Director Administrativo — CIC 003770148

a) FABIO LUIZ MARINHO AIDAR

Director-Presidente — CIC 003564686

a) MARIO DE JESUS FIGUEIREDO

CRC Pa. 2930 — CIC 003684901

FAZENDA CANDIRU S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDA CANDIRU S.A., reunidos para examinar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974, São Domingos do Capim (Pa.), 10 de março de 1975

a) Rosomiro Arrais
CIC 000.267.602

a) Carlos Eduardo Rodrigues Novaes
CIC 020. 758.288

a) Djalma Carvalho
.... CIC 025.712.938

(Ext. — Reg. n. 2237 — Dia 24.4.75)

COMIG - Cia. Madeireira São Miguel

C. G. C. — 04.971.941/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Conforme dispositivo legal e estatutário vigente, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados da Empresa, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Na oportunidade necessário é ressaltar a colaboração recebida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Banco da Amazônia Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

a) A DIRETORIA

S. A. — BASA, Banco do Brasil S. A. e Rede de Bancos Particulares de Belém, que muito nos ajudaram a conseguir os resultados positivos, ora alcançados.

Estamos certos que o Exercício de 1975 dará aos Senhores Acionistas um resultado compensador, sendo todavia oportuno, lembrar que a Empresa possui um Fundo de Reserva para Correção Monetária, que se juntando aos demais proporcionará um percentual significativo para todos os investidores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

ATIVO		Cr\$	Cr\$	PASSIVO		Cr\$	Cr\$
1. DISPONIVEL				1. EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
1.1 Bens Numerários		27.571,39		1.1 Fornecedores		943.197,49	
1.2 Depósitos Bancários à Vista		571.794,50	599.365,89	1.2 Empresas Coligadas		297.390,16	
2 REALIZAVEL A CURTO PRAZO				1.3 Instituições Financeiras		5.048.945,30	
2.1 Estoques				1.4 Provisões			
2.1.1 Produtos Acabados		2.228.076,43		1.4.1 Salários e Honorários a Pagar		41.406,30	
2.1.2 Matérias Primas		1.873.739,98		1.4.2 Impostos e Taxas a Pagar		65.226,51	
2.1.3 Materiais Diversos		546.907,13		1.4.3 Previd. Social a Receber		25.714,84	
2.1.4 Em Poder de Terceiros		19.497,00					
2.1.5 Em Trânsito		1.544,20	4.669.764,74				
2.2 Créditos							
2.2.1 A Receber de Clientes		763.685,63					
(—) Valores Descontados		692.300,18					
		71.385,45					

2.2.2 De Empresas Cól- gadas	1.011.826,74	1.4.4 PIS a Recolher	23.132,88
2.2.3 A Receber de Pessoal	173.144,52	1.4.5 FGTS a Recolher	10.799,28
2.2.4 De Fornecedores de Serviços	29.886,70	1.5 Outras Exigibilidades a Curto Prazo	
2.2.5 De Fornecedores de Matéria Prima	6.123.267,07	1.5.1 Contas Comerciais a Pagar	125.949,90 6.581.762,66
2.2.6 De Fornecedores de Materiais	63.844,04		
2.2.7 De Diversos	337.464,53		
	7.830.819,05		
	12.500.533,79		
3 IMOBILIZADO		2. EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
3.1 Imobilizações Técnicas		2.1 Instituições Financeiras	4.234.614,16 10.816.376,82
3.1.1 Terranos	1.097.598,00	3. NAO EXIGIVEL	
3.1.2 Construções Cíveis	9.390.045,03	3.1 Capital Social Autorizado	52.000.000,00
3.1.3 Máquinas e Equipa- mentos	5.023.095,44	(—) Capital a Realizar	
3.1.4 Veículos e Embarca- ções	650.401,24	A Subscrever	11.428.834,00
3.1.5 Móveis e Utensílios	239.996,75	A Integralizar	2.178.157,00 13.606.991,00
3.1.6 Reservas Florístais	3.087.595,96	(=) Capital Integralizado	38.393.009,00
3.1.7 Construções em Andamento	4.675.007,88	3.2 Capital Excedente	
3.1.8 Outras Imobiliza- ções	27.656,30	3.2.1 Adiantamento p/ Aumento de Capital	1.481,00
Valor Histórico	24.191.396,60	3.3 Correção Monetária do Ativo Fixo a Aplicar	2.020.318,81
+ Corr Monetária	2.325.450,12	3.4 Reservas Legais	
= Valor Corrigido	26.516.846,72	3.4.1 Reserva Legal (DL 2.627)	24.579,87
— Deprec. Acumula- das	529.611,01 25.987.235,71	3.4.2 Reserva para Aumento de Capital (Lei 5.174)	199.822,16
3.2 Imobilizações Financeiras		3.5 Lucros Suspensos	302.081,59 40.941.292,43
3.2.1 Participações em Ou- tras Empresas	35.940,00	SUB-TOTAL	Cr\$ 51.757.669,25
3.2.2 Despesas de Pré-Inves- timentos	287.113,94		
3.2.3 Despesas de Consti- tuição	702.691,88		
3.2.4 Desp. de Implantação	2.480.440,83		
3.2.5 Despesas de Análise e Fiscalização	442.114,42		
3.2.6 Despesas de Pré-Ope- ração Industrial	3.392.769,61		
3.2.7 Cauções Permanentes	2.306,57 7.343.377,25 33.330.612,96		
ATIVO REAL	Cr\$ 46.430.562,64		

COMIG — CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL

4. RESULTADOS PENDENTES		
4.1 Despesas Diferidas de Custeio	5.222.123,34	
4.2 Antecipação de Seguros	104.983,27	5.327.106,61
SUB-TOTAL		
5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
5.1 Ações em Caução		Cr\$ 51.757.689,25
5.2 Lei 5.107 — FGTS	2.000,00	
5.3 Seguros em Vigor	174.024,79	
	10.702.966,29	10.878.991,08
TOTAL DO ATIVO		
	Cr\$ 62.636.660,33	
		Cr\$ 62.636.660,33

4. CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
4.1 Caução da Diretoria	2.000,00
4.2 Depósitos Vinculados — Lei 5.107 — FGTS	174.024,79
4.3 Seguros Contratados	10.702.966,29
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 62.636.660,33

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS — EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1974

TÍTULOS	Cr\$	Cr\$
1 — RENDA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 Venda de Produtos no País	931.092,70	
1.2 Venda de Produtos no Exterior	4.376.632,53	5.307.725,23
2 — (—) Imposto Faturado		— 0 —
3 — (=) RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		5.307.725,23
4 — (—) Custo dos Produtos Vendidos		3.101.712,76
5 — (=) LUCRO BRUTO (3-4)		2.206.012,47
6 — (=) Despesas com Vendas		
6.1 Frete	107.373,85	
6.2 Comissões sobre Vendas	121.918,39	
6.3 Outras Despesas	254.985,05	484.277,29
7 — Gastos Gerais		
7.1 Honorários da Diretoria	252.000,00	
7.2 Despesas Administrativas	961.543,98	
7.3 Impostos e Taxas Diversos	13.608,89	
7.4 Despesas Financeiras	545.045,02	
7.5 Perdas Diversas	229,00	1.772.426,89
8 — (=) LUCRO OPERACIONAL (5) — (6+7)		50.691,71

ELIAS GATASSE KALUME — Diretor Executivo — CPF 000426172

LEONIDAS SERTÓRIO S. MIRANDA — Dir. Financeiro — CPF 001185322

JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO — Dir. Industrial — CPF 000490502

JONAS CORTEZ MOREIRA — Dir. Comercial — CPF 000426092

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA — TC — CRC 0849-Pa.

CREP 156 — 9a. Região — CPF 000825702

9 — Rendas Não Operacionais	
9.1 Financeiras	48.865,60
9.2 De Participação	48,60
9.3 Eventuais	42.734,11
10 — Despesas Não Operacionais	91.648,31
11 — (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	65.775,80
12 — Imposto de Renda — Ano-Base de 1973	24.819,20
	140.117,00
13 — LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA	164.936,20
14 — (+) Saldo de Exercícios Anteriores	491.597,66
15 — (=) RESULTADOS A DISTRIBUIR (13+14)	326.661,46
15.1 Reserva Legal	24.579,87
15.2 LUCRO SUSPENSO	302.081,59

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL — COMIG. CGC 04.971.941/0001, tendo examinado o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1974, conjuntamente com o Demonstrativo de Resultados e demais documentos relativos ao exercício, consta:

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

EDUARDO GRANDI

REINALDO DE SOUZA MELO

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

(Ext. — Reg. n. 2236 — Dia 24.4.75)

Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A. — IBIFAM

C. G. C. 04.932.265/0001

RELATORIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Cumprindo os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação e julgamento de Vv. Ss. as contas da nossa gestão, referentes ao exercício de 1974, já devidamente examinados pelo Conselho Fiscal.

Pela apresentação do Balanço Geral e Demonstração de Resultados do Exercício, podemos facilmente verificar a situação econômica-financeira da empresa.

Na oportunidade, ressaltamos a valiosa colaboração obtida da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Banco da Amazônia S. A.

— BASA, Banco do Brasil S. A., Bancos Particulares e Governo do Estado, através do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, que muito contribui para o êxito alcançado.

Na expectativa de haveremos correspondido a confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à inteira disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974

A DIRETORIA

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— A T I V O —

1. DISPONIVEL	
1.1 Bens Numéricos	14.700,00
1.2 Depósitos Bancários à Vista	284.503,28
2. REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
2.1 Estoques	
2.1.1 Produtos Acabados	1.385.608,68
2.1.2 Produtos em Elaboração	142.200,39
2.1.3 Mercadorias de Revenda	189.744,77

— P A S S I V O —

1. EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
1.1 Fornecedores	337.385,37
1.2 Instituições Financeiras	3.848.000,00
1.3 Provisões	
1.3.1 Contribuições Sociais a Recolher (incl. FGTS e PIS)	103.148,41
1.4 Outras Exigibilidades	
1.4.1 Contas a Pagar	271.499,97
1.4.2 Juros e Corr. Monetária	

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A. — IBIFAM

2.1.4 Matéria Prima	316.205,35	ria s/ Financiamento a Pagar	374.373,13
2.1.5 Materiais Secund. e Embalagem	1.012.509,82	1.4.3 Impostos e Taxas a Pagar	69.867,13
2.1.6 Materiais Diversos ..	272.247,54		5.004.274,01
2.1.7 Outros			
2.1.7.1 IPI Incidente s/ estoques .	351.215,71		
2.1.7.2 Material em Poder de Terceiros	38.275,34	2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
	3.706.007,60		
2.2 Créditos		2.1 Instituições Financeiras	
2.2.1 Contas a Receber de Clientes	4.376.557,62	2.1.1 Banco da Amazônia S. A.	4.090.000,00
(—) Valores Descontados	608.434,86		9.094.274,01
(—) Provisão p/ Devolvedores Duvidosos ..	102.548,12		
	3.665.574,64	3. NÃO EXIGÍVEL	
2.2.2 Outros Créditos		3.1 Capital Autorizado	37.000.000,00
2.2.2.1 Adiantamentos a Empreendedores	48.273,26	(—) Capital a Subscriver .	10.008.793,00
2.2.2.2 Adiantamentos a Fornecedores de Materiais	54.573,06	(=) Capital Subscrito	26.991.207,00
2.2.2.3 Adiantamentos a Fornecedores de Serviços	66.191,74	(—) Capital a Integralizar	1.882.820,09
2.2.2.4 Outros Créditos	309.880,73		25.108.387,00
	4.144.493,43	3.2 Capital Excedente	
	7.850.661,03	3.2.1 Adiantamento p/ Aumento de Capital	8.516,00
		3.3 Correção Monetária do Ativo Imobilizado	2.171.812,27
		3.4 Reserva Legal	14.005,49
		3.5 Reserva p/ Resgate de Ações Pref. "A" ..	28.010,99
		3.6 Reserva p/ Aumento de Capital — Lei 756/69	146.738,31
		3.7 Lucro em Suspense	
		3.7.1 Exercícios Anteriores	166.400,33
		3.7.2 Exercício Corrente ..	71.693,08
			238.093,41
			27.715.583,47

4. COMPENSAÇÃO

4.1 Caução da Dirstoria	500,00
4.2 Empregados Optantes Lei 5.107 — Depósitos Vinculados	195.290,77
4.3 Seguro Obrigatório — Dec. Lei 73/66	9.088.632,66
	9.284.423,43

3 IMOBILIZADO

3.1 Imobilizações Técnicas

3.1.1 Terrenos	100.000,00
3.1.2 Construções Cíveis ..	6.503.012,09
3.1.3 Máquinas, Equip. e suas Instalações	4.777.959,11
3.1.4 Veículos	110.775,49
3.1.5 Móveis e Utensílios ..	393.553,25
3.1.6 Marcas e Patentes ..	3.342.525,98

Valor Histórico	15.227.825,92
(+) Correção Monetária ..	3.039.336,64
(-) Deprec. Acumuladas ..	2.026.540,82
	16.240.621,74

3.2 Imobilizações Financeiras

3.2.1 Investimento em Outras Empresas	105,00
3.2.2 Cauções Permanentes	1.052,00
3.2.3 Outras	
3.2.3.1 Desp. de Organização	2.979.060,27
3.2.3.2 Desp. de Implantação de Projeto	3.366.872,36
3.2.3.3 Desp. de Investimento	1.933.838,40
	8.280.928,03
	24.521.549,77

ATIVO REAL

Cr\$ 32.671.254,08

4 PENDENTE

4.1 Prêmio de Seguro Antecipado	14.674,70
4.2 Despesas Diferidas de Custeio	4.123.908,70
	4.138.583,40

5 COMPENSAÇÃO

5.1 Ações Caucionadas pelos Diretores	500,00
5.2 Depósitos Vinculados Empregados Optantes — Lei 5.107	195.290,77
5.3 Valores Segurados	9.088.632,66
	9.284.423,43

Cr\$ 46.094.260,91

ELIAS GATTASSE KALUME — Diretor-Presidente — CPF 000426172
JONAS CORTEZ MOREIRA — Dir. Administrativo e Comercial
CPF 000426092

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL — Diretor Industrial e Científico
CPF 000425872
CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA — TC — CRC-Pa. 0849
CREP 156 — 9a. Região — CPF 000825702

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A. — IBIFAM

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1974

TÍTULOS		Cr\$	
1. RENDA OPERACIONAL BRUTA			
1.1	Venda de Produtos Farmacêuticos	5.442.500,47	3. Despesas Administrativas
1.2	Vendas de Mercadorias	1.405.977,78	7.3 Despesas Financeiras
2.	(—) Imposto Faturado	141.276,34	3. (—) Depreciação e Amortização
3.	(—) Renda Operacional Líquida (1—2)	6.707.201,91	9. (—) Lucro Operacional (5) — (6+8)
4.	(—) Custo de Vendas	3.169.021,73	10. (+) Rendas não Operacionais
4.1	Produtos Farmacêuticos	2.224.010,83	11. (—) Despesas não Operacionais
4.2	Mercadorias	945.010,90	12. (—) Lucro Líquido antes do Imp. de Renda (9 + 10 — 11)
5.	(=) Lucro Bruto ((3—4)	3.538.180,18	13. (—) Provisão do Imposto do Exercício
6.	(—) Despesas de Vendas	1.556.911,81	14. (—) Lucro Líquido depois do Imp. de Renda
6.1	Comissões	349.186,33	15. Saldo de Exercícios Anteriores
6.2	Propaganda e Publicidade	159.036,72	15.1 Lucro (+), Prejuízo (—)
6.3	Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM	228.245,54	16. (+) Reversões
6.4	Provisão para Devedores Duvidosos	102.548,12	16.1 Provisão para Depreciação/Amortização
6.5	Outras Despesas	256.439,98	17. (—) Resultado a Distribuir
6.5.1	Fretes, Seguros e Despachos	273.463,19	17.1 Reserva Legal
6.5.2	Descontos Concedidos s/ Vendas	187.991,93	17.2 Reserva p/ Resgate de Ações Pref. "A"
6.5.3	Despesas de Viagens	1.476.963,84	18. Lucro Suspenso (Saldo Atual à Disposição da A. G.)
7.	(—) Gastos Gerais	204.000,00	
7.1	Honorários da Diretoria		

ELIAS GATTASSE KALUME — Dir. Presidente — CPF 000426172
JONAS CORTEZ MOREIRA — Dir. Administrativo e Comercial
CPF 000426092

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL — Dir. Industrial e Científica
CPF 000425872
CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA — TC — CRC-Pa. 0849
CREP 156 — 9a. Região — CPF 000825702

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INDÚSTRIA BIO. confrontando a sua documentação e constatando a sua exatidão, somas de par-
LOGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S. A. — "IBIFAM", no desempenho cer que os Srs. Acionistas aproveem o Balanço Geral e a Demonstração da Conta
de suas atribuições, examinando a escrituração referente ao exercício de 1974, "Lucros e Perdas" do referido exercício.
Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1974.

OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA LOBO

JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO

REINALDO DE SOUZA MELO

(Ext. — Reg. n. 2235 — Dia 24.4.75)

MARQUES DOS REIS S.A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C./M.F. — 04.909.560/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Não desejamos tão somente dar cumprimento ao imperativo da Lei e normas estatutárias ao submeter à sua apreciação o resultado das atividades desenvolvidas por esta Diretoria durante o exercício de 1974 e consubstanciadas no Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

Cremos que a linguagem fria dos números não traduzirá por si só os atos de gestão que desempenhamos e sentimos-nos no dever de expender alguns comentários que, estamos certos, constituirão ponderável subsídio a u'a melhor compreensão do réditto alcançado.

Inicialmente é relevante rememorar que 1974 não foi, per assim dizer, um ano favorável à economia mundial e os reflexos, principalmente da crise originada no Oriente Médio, se fizeram sentir obviamente em nosso País.

O mercado imobiliário brasileiro que vinha se expandindo substancialmente foi, nos últimos dois anos, amortecido pelas restrições de ordem financeira imposta pelo governo objetivando a contenção do processo inflacionário, contenção esta que se fez sentir sobre os demais setores de nossa economia.

Em decorrência, a indústria da construção civil foi das mais atingidas e se fizemos um estudo analítico louvando-nos em dados disponíveis nas empresas congêneres, observaremos que as Firms que comerciavam com materiais de construção foram grandemente afetadas ante o impacto da retração do mercado imobiliário. Entretanto, em que pese não ter sido o desejado, o superavit alcançado neste exercício agradou-nos sobremaneira, pois sentimos-nos satisfeitos em poder consignar um resultado positivo que ao exame mais acurado sob o aspecto econômico, deixa ver que foi bem mais expressivo do que o montante espelhado na rubrica específica no Balanço Geral.

Sem embargo, se cotejarmos alguns dados registrados no Balanço Geral de 1973 com os constantes do de 1974, verificaremos, por exemplo, que no tocante às "exigibilidades" há uma diferença a menor neste último, de endividamento da Empresa da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), expressa nos totais abaixo:

PASSIVO EXIGÍVEL

Exercício	Valor Cr\$	Variação	
		Cr\$	%
1973	4.130.692,78	1.027.852,67	(—) 24,884
1974	3.102.840,11		

Por seu turno, se dividirmos o capital circulante a curto prazo pelo exigível a curto prazo encontraremos um "quociente de liquidez corrente" de aproximadamente 1,8, superior, em muito, ao do ano anterior que não chegou a atingir a 1,1.

O capital social foi elevado em 15% (quinze por cento) no exercício sob exame, mediante a utilização de reservas livres, o que atribuiu maior expressão.

Este era, senhores Acionistas, o comentário que desejávamos fazer com alusão a 1974.

Para o vindouro 1975, estamos ampliando nosso ramo de atividades e implantaremos um Departamento Técnico de Impermeabilização, cuja prestação de serviços possibilitará, estamos certos, satisfatórios resultados.

Assumimos, também, a representação exclusiva de tradicionais indústrias ligadas ao comércio de materiais de construção e esperamos, no futuro exercício, voltar à sua presença com valores ainda mais expressivos que os consignados no Balanço que ora submetemos à sua esclarecida apreciação.

E, finalmente, permitimo-nos sugerir que, do lucro colocado à disposição dessa Assembléia seja abandonado o montante necessário para fazer face ao pagamento de dividendos de 6% (seis por cento) ao ano, "pro rata temporis", aos acionistas detentores de ações ordinárias, permanecendo o saldo remanescente em Lucros Suspensos.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Presidente — CPF. 000.127.622

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor — CPF. 000.477.672

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretor — CPF. 000.487.632

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL
ATIVO

1. IMOBILIZADO	592.122,86
1.1. IMOBILIZADO FIXO	793.344,46
1.1.1. Móveis e Utensílios	65.947,30
1.1.2. Veículos	110.317,32
1.1.3. Instalações Diversas	363.267,36
1.1.4. Correção Monetária do Imobilizado	684.559,96
1.1.5. (—) Depreciações	430.247,48
1.2. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	199.335,20
1.2.1. Participação em Empresas Coligadas	88.798,00
1.2.2. Participação em Outras Empresas	58.116,62
1.2.3. Depósitos para Investimentos	52.421,58

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

PASSIVO	5.556.094,22
1. INEXIGÍVEL	1.449.183,57
1.1. Capital Social Integralizado	1.322.500,00
1.2. Reserva de Correção das Imobilizações	18.115,20
1.3. Reserva Legal	94.099,76
1.4. Reserva p/Aumento de Capital	19.487,04
1.5. Provisões Trabalhistas	3.986,48
2. EXIGÍVEL	3.042.727,55
2.1. A CURTO PRAZO	1.742.540,15
2.1.1. Contas Correntes	257.781,47
2.1.2. Obrigações Compulsórias	23.864,36
2.1.3. Obrigações Tributárias	41.864,16

MARQUES DOS REIS S. A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

2. DISPONÍVEL			
2.1. Caixa e Bancos	218.804,78	2.1.4. Títulos Descontados	900.000,00
3. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.844.643,62	2.1.5. Bancos c/Garantida	151.951,75
3.1. Estoques	1.862.979,32	2.1.6. Contas e Títulos a Pagar	354.493,97
3.2. Contas e Títulos a Receber	493.197,55	2.1.7. Gratificações a Pagar	12.584,44
3.3. Contas Correntes	580.858,20		
3.4. (-) Provisões p/Devedores Duvidosos	19.694,45	2.2. A LONGO PRAZO	
3.5. (-) Duplicatas Descontadas	72.697,00	2.2.1. Financiamentos Bancários	1.300.187,40
4. PENDENTE	511.842,47		
4.1. Valores em Suspensão	51.456,47	3. PENDENTE	
4.2. Despesas Diferidas	460.386,00	3.1. Lucros à Disposição da A.G.O.	76.555,41
5. COMPENSADO		4. COMPENSADO	
5.1 Contas de Compensação	1.387.622,69	4.1. Contas de Compensação	1.387.622,69

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. Vendas Brutas	5.338.338,28
2. (-) Custo das Vendas	3.503.729,32
3. Resultado Bruto do Exercício	1.834.608,96
4. (-) Custos Administrativos	1.143.318,54
5. (-) Depreciação do Custo Histórico	33.037,76
6. (-) Custos Financeiros	347.312,08
7. (-) Custos Tributários	484.242,65
8. Resultado Líquido do Exercício	(173.302,11)
9. (+) Receitas Inoperacionais	358.968,72
10. (-) Despesas Inoperacionais	80.796,20
11. Resultado Final do Exercício	104.870,41
12. Aplicação do Resultado do Exercício:	
12.1 Reserva Legal	5.243,52
12.2. Reserva p/Aumento de Capital	10.487,04
12.3. Gratificações a Pagar	12.584,44
12.4. Lucro à Disposição da A.G.O.	76.555,41
	104.870,41

SOMA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO GERAL ENCERRADO NESTA DATA EM CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS.

Belém, 31 de dezembro de 1974.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Presidente — CPF. 000.487.632

ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Diretor — CPF. 000.477.672

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS
Diretor — CPF. 000.487.632

JOSE MARIA GRAÇA DA CRUZ
Contador C.R.C. — Pa. — 2060

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé
Belém, 22 de abril de 1975.

Em test. MMM da verdade.

MARILIA M. MATOS — Esc. autorizada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de MARQUES DOS REIS S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, após examinarem o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e demais Contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, que encontraram em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

CARLOS LOPES DE MOURA
CPF. 001.286.002

JOSÉ EDSON SALAME
CPF. 000.442.102

MARIA JOSÉ MOURA MARTINS
CPF. 006.184.542

(Ext. — Reg. n. 2245 — Dia: 24.04.75).

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1975, às 15 horas, na sede da empresa, à Rua Ó de Almeida, 490 — 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Administrativo e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975;

c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e,

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de abril de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2169 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

COMERCIO E INDUSTRIA ALVORADA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Comércio e Indústria Alvorada S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1975, às 17:00 (dezessete) horas na sede da Empresa à Avenida Senador Lemos, n. 872, a fim de deliberarem sobre:

1. Tomada de conta da Diretoria e conhecimento do seu relatório sobre o andamento dos negócios e principais fatos administrativos; 2) Exame e discussão do Balanço Geral, inclusive da Conta de Lucros e Perdas, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal; 3) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975

A DIRETORIA

Para fins do disposto no art. 99 do Dec. Lei. 2.627 de 1940, comunicamos aos senhores acionistas desta sociedade que se acham a sua disposição, na sede social à Avenida Senador Lemos n. 872, nesta cidade, os documentos a que se refere o supra citado diploma legal.

Belém, 18 de abril de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 23058 — Reg. n. 2138 — Dias 19, 23, 24.04.75).

Santa Luzia — Agro-Pecuária S/A

CGCMF. 04.989.885

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Santa Luzia — Agro-Pecuária S. A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 10,00 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar, sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA). 31 de março de 1975.

p/OLAVO FERNANDES DE REZENDE, Diretor Presidente

(T. n. 23076 — Reg. n. 2190 — Dias 23, 24 e 25.4.1975)

Amazônia Industrial, Exportadora S/A

CGC n. 05.637038/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à Rua Siqueira Campos n. 373, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974;

b) Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Presidência da Assembleia Geral para o exercício de 1975;

c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e

d) O que ocorrer.

Obidos-Pará, 11 de abril de 1975.

Amazônia Industrial, Exportadora S/A. — a) Abraham Fortunato Choeron, diretor presidente — CPF 000900422.

(T. n. 23080 — Reg. n. 2187 — Dias 23, 24 e 25.4.1975)

Agro Pecuária Remanso-Açu S/A

C.G.C. 04.978.466/0001

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Remanso-Açu

S. A., para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226, 10o. andar, conjunto 1006 na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, (PA). 31 de março de 1975.

— a) Plínio Mendes, diretor financeiro..

(T. n. 23074 — Reg. n. 2188 — Dias 23, 24 e 25.4.75)

AGROPISA AGROPECUARIA RIO PIPIÁ S/A.

C.G.C. 04.880.811/001

ASSEMBLEIA GERAL

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 4 de maio de 1975, às 14 horas, em sua sede na Fazenda Agropisa, em Paragominas PA., a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em 31.12.72;

b) Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de Abril de 1975

Saulo do Val Esteves de Almeida

Diretor-Presidente

(T. n. 23087 — Reg. n. 2215 — Dias 23, 24, 25.04.75)

AGRO INDUSTRIAL RAMA S/A

C.G.C.M.F. 04.792.719/001

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para "Assembleia

Geral Extraordinária", a ser realizada no dia 12 de maio de 1975, às 15,00 (quinze) horas na sede social à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros da diretoria para o próximo biênio e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26/09/1940.

Belém, 18 de abril de 1975.

DR. EURICO MATTOS

(Ext. n. — Reg. n. 2224 — Dias 23, 24, 25.04.75)

R. MENDONÇA COMÉRCIO S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

01 — Pela presente ficam convidados os senhores Acionistas de "R. Mendonça Com. S.A." para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1975, às 15:00 horas em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

b) Subscrição de novas ações;

c) O que ocorrer.

02 — Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social, no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 17 de março de 1975

A DIRETORIA

(Ext. n. — Reg. n. 2223 — Dias 23, 24, 25.04.75)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A.

CGC: 04.898.649/0001-22

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A. convocados para participarem da Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de abril de 1975, às 20.00 horas, em sua sede social sita à Rua 13 de

Maio n. 220, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Prestação de Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1974;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos também que se acham à disposição dos acionistas, todos os livros, documentos da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, os quais poderão ser examinados.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2191 — Dias 23, 24 e 25.4.1975)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede à Rua Gaspar Viana, 858, às 16 horas do dia 25 de abril corrente, com o fim específico de indicar à Comissão de Peritos que irá proceder à avaliação dos bens da Feira do Artesanato e estudar a conveniência de sua incorporação ao patrimônio da PARATUR.

Belém, 22 de Abril de 1975

Pela Diretoria — **ORLANDO LOBATO**

Diretor Comercial

(T. n. 23085 — Reg. n. 2219 — Dias 23, 24, 25.4.75)

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.

C.G.C. 04.897.666/0001-45

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Felo presente, ficam convocados os Acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A. para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30.04.75, às 08.00 horas, na sede da Empresa à Av. Senador Lemos, n. 3153, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) aprovação das contas — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1974; b) eleição do Conselho Fiscal, e c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1975

a) **Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar**

Diretor Superintendente

Jorge Machado Mendes

Diretor Industrial

Sergio Pinheiro de Mello

Diretor Financeiro

(T. n. 23089 — Reg. n. 2222 —

Dias 23, 24, 25.04.75).

LIMA, IRMÃOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. 04.893.970/0001-14

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, pelas 15 horas, na sede Social à Rua 15 de Novembro 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria para o triênio de 1975/77 e Conselho Fiscal para o exercício de 1975; c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o exercício de 1975 e d) o que ocorrer.

Belém (Pa), 18 de abril de 1975

José de Oliveira Mendes

1o. Vice-Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 2221 — Dias 23, 24, 25.04.75)

CIA. AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO

C. G. C. M. F. 04.935.219/001

Assembleia Geral Ordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 17 horas, em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;

c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) **JOAO LANARI DO VAL**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2148 — Dia 19, 23 e 24.4.75)

Companhia Vale do Rio Cristalino — Agropecuária, Comércio e Indústria

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1975, às 10.00 horas, na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação de Relatórios da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974; b) eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos Diretores; c) eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários; d) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 14 de abril de 1975
COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMERCIO E INDÚSTRIA

a) *Albert Gustav Emil Doeding*
(T. n. 23057 — Reg. n. 2136 — Dias 19, 23, 24.04.75)

Hospital São Marcos S.A.

C.G.C. 04927695/0001
Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril corrente, em sua sede social, sita à Travessa D. Pedro I n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1974 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Belém, ...
p/Diretor-Presidente
HERALDO T. NEVES
CRM SEC. - 15 - CPF 000257472
(T. n. 23068 — Reg. n. 2161 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

SILVA LOPES S.A., IMPORTADORES E EXPORTADORES

CGC N. 04897187/0001

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, a fim de serem apreciados os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1975/77 e do Conselho Fiscal para 1975;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos senhores acio-

nistas os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2170 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS

C. G. C. — 04.939.971/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1975, às 11:00 horas, em nosso Escritório, sita à Rodovia BR-316, Km. 4, Ananindeua, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1974;
 - Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
 - Eleição do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;
 - O que ocorrer.
- Ananindeua (Pará), 17 de abril de 1975.

Afonso Furtado de Lima
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2157 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

CIA. AGROPECUÁRIA PALMITAL

C. G. C. M. F. 04.935.185/001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em sua sede social na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - Outros assuntos.
- Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. Reg. n. 2152 — Dias: 19, 23 e 24.4.75)

CIA. AGROPECUÁRIA NAZARETH

C. G. C. M. F. 04.935.193/001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 14 horas, em sua sede social na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - Outros assuntos.
- Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. — Reg. n. 2146 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

A G R O P A S T O R I L SUL DO PARÁ S. A.

C. G. C. M. F. 04.952.115/001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;
 - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
 - Outros assuntos.
- Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor
(Ext. — Reg. n. 2145 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

C. G. C. M. F. 04.930.913/001

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor

e o que determina o Artigo 88 das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoço os senhores acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Santa Tereza, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apresentação das Contas de Diretoria no exercício de 1975 ano-base 1974;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) Outros assuntos.

Conceição do Araguaia, 16 de abril de 1975.

a) JOAO LANARI DO VAL
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2152 — Dias 19, 23 e 24.4.75)

"SO BOI" — S/A

AGRO-PASTORIL BOIUNA

C.G.C. 25.110.099/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 15,30 horas, na sede social da Empresa, sita à Rua Benjamin Constant, 1060, nesta cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- a) Aprovação das contas da Diretoria, constante do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros & Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.74;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício social; inclusive fixação de seus honorários;
- c) Preenchimento de um cargo vago na Diretoria, e fixação de honorários para o presente exercício;
- d) O que ocorrer de interesse dos itens acima.

Santarém (Pa.), 10 de abril de 1975

a) Iovellino Andrade

Diretor-Presidente

(T. n. 23091 — Reg. n. 2226 — Dias 23, 24, 25.04.75)

MAPASA — MADEIRAS DO PARÁ S/A.

CONVOCAÇÃO

Convoço os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de Abril do corrente ano, na sede social na praça Magalhães n. 333, às 20 horas a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e Discussão do Relatório da Diretoria de 1974;
- b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1974;
- c) Eleição do Conselho Fiscal, e
- d) O que mais ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975

a) Antonio Pereira Vinagre
Diretor-Presidente

(Ext. n. — Reg. n. 2214 —

Dias: 23, 24, 25.04.75).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

C.G.C. 04898722/0001

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede da Empresa, à Rua Santo Antonio, 432 — Sala 809 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) — Assuntos Administrativos;
- b) — O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2256 — Dias 19, 23 e 24.04.75).

Hospital São Marcos S.A.

C.G.C. 04927695/0001

A V I S O

Na sede deste Hospital, na Travesseira D. Pedro I n. 976, nesta cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974.

Belém, ...

HERALDO T. NEVES

Diretor-Presidente

CRMSEC. — 15 — CPF 000257472

(T. n. 23067 — Reg. n. 2160 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

SOBRAL IRMÃOS S.A.

— (S I S A) —

C.C. — 04894176/0001

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente às 16 horas, na sede social à Rua da Olaria n. 92, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; Fixação de seus honorários e o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2150 — Dias 19, 23 e 24/4/75)

Agropecuária Vale do Juruaena S. A.

C.G.C./M.F. 04788030/0003

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

- a) São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro de 1974;

- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários;

- c) Outros assuntos de interesse social.

- b) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de março de 1975.

A DIRETORIA.

(T. n. 23.083 — Reg. n. 2201 — Dias 23, 24 e 25.04.75).

Café Puro Indústria e Comércio S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia trinta (30) de abril de 1975, às dezesseis (16:00) horas, na sede social da empresa, à Travessa Caldeira Castelo Branco, 1.417, nesta cidade, na forma dos Estatutos e das leis em vigor, a fim de tratar dos assuntos a saber:

- a) Mudança da razão social;
- b) Contas anuais da administração;
- c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2199 — Dias 23, 24 e 25.04.75).

"Agropecuária Cajabi S/A"

C.G.C. 04 818 803/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Cajabi S. A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 15.00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 124 — 1º andar, Conjunto 04, na cidade de Belém.

Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1974, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Exame do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.697, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo

Belém 01 de abril de 1975.

ELMO HENRIQUE GONCALVES MARTINS — Diretor Financeiro — C.I.C. n. 127.378.288

(T. n. 23075 — Reg. n. 2189 — Dias 23, 24 e 25.4.1975)

Companhia Têxtil de Castanhal

C.G.C. N. 05389812/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas em 2a. convocação ou ainda às 14:00 horas em 3a. convocação, na sede social da empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 4.267, em Castanhal, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais, da qual como um de seus itens, constará o aumento do Capital Autorizado da Sociedade de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), a ser representado por 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações ordinárias, 16.000.000 (dezesseis milhões) de Ações Preferenciais A e 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais B;
- Aprovação para o resgate de Ações Preferenciais classe A e classe B;
- O que ocorrer.

Castanhal (PA), 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2202 — Dias 23, 24 e 25.04.75).

COMERCIO E INDUSTRIA

ALVORADA S/A.

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Comércio e Indústria Alvorada S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de abril de 1975, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, na sede da Empresa à Avenida Senador Lemos, n. 872, a fim de deliberarem sobre:

- Transformação do tipo societário;
- O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23058 — Reg. n. 2137 — Dias 19, 23, 24.04.75).

Silva, Duarte Ferragens S.A.

CASA FAROL

CGC (MF) 04.913.299/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas de Silva, Duarte Ferragens S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, na sua sede social, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76 nesta capital, a fim de deliberar o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício findo em 21 de dezembro de 1974;
- Eleição e votação da remuneração da Diretoria;
- Eleição e votação dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém-PA, 18 de abril de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2151 — Dias 19, 23 e 24.4.75).

Cosmorama S/A — Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. 04912788/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social, à rua Senador Manoel Barata, ns. 534/42, nesta cidade, no dia 30 (trinta) de abril corrente, às 10:00 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1974;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975;
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de abril de 1975.

Joaquim Nunes Alves

Diretor-Presidente

CPF 000625452

(Ext. — Reg. n. 2184 — Dias 23, 24 e 25.04.75).

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Conselho da Justiça Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

35 VAGAS — INSCRIÇÕES ABERTAS

Local: a) No DF: CJF — Edifício sede do TFR

b) Nos Estados: Seção Judiciária da Justiça Federal.

Período: 18.3 a 16.5.75

Exigências: a) Bacharel em Direito;

b) Idade mínima: 25 anos;

c) Exercício da advocacia: mínimo de 4 anos.

Maiores informações — Regulamento publicado no "Diário da Justiça da União" nos dias 17, 18, 19, 20 e 21.3.75.

Bel. Marinette Salles Pinto

Diretora Geral

(Ext. — Reg. n. 1531 — Dias 3. —

5 — 8 — 10 — 12 — 15 — 17 — 19 — 23

— 24 — 26 e 29.4 — 1 — 3 e 6.5.75)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL N. 1/75
DFT/SEFA

O Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifica pelo presente EDITAL, Maurício Raymundo Bezerra Xavier, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado neste Departamento, matrícula n. 200.213, para o prazo de trinta dias (30) a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Fiscalização Tributária, 31 de março de 1975.

LUIS DA COSTA LOPES
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2250 —
Dias 24, 26, 29.04.75)

EDITAL N. 2/75
DFT/SEFA

O Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, notifica pelo presente EDITAL, João Augusto de Siqueira e Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado neste Departamento, matrícula n. 200.209, para o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão de acordo com os artigos 186 Item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Fiscalização Tributária, 31 de março de 1975.

LUIS DA COSTA LOPES
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2251 —
Dias 24, 26, 29.04.75)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO N. 17/75

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto n. 75.330, de 30 de janeiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 03 de fevereiro subsequente:

RESOLVE

Designar Meirevaldo Jonair de Paiva para o exercício do cargo em comissão de Assessor para assuntos de Ensino, código LT-DAS-102-1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Pará, a partir de 10. de abril de 1975.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 18 de abril de 1975.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor

(Ext. n. — Reg. n. 2246 — Dia 24.4.75)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, objetivando incrementar as atividades de combate à malária no referido Estado

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, na cidade de Belém, Estado do Pará, ai presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Titular, Dr. Paulo de Almeida Machado, com a participação da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, representada pelo seu Superintendente, Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta; e, de outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Aloysio da Costa Chaves, com a participação da Secretaria de Saúde, representada pelo seu Titular, Dr. Manuel Ayres, resolveram celebrar o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I — CONVENÇÕES —
Ficam convencionadas as designações de "Ministério" para o Ministério da Saúde, de "SUCAM" para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e de "Governo do Estado" para o Governo do Estado do Pará.

CLAUSULA II — OBJETO — O presente convênio tem por objeto incrementar as atividades de combate à malária no Estado do Pará.

CLAUSULA III — ÓRGÃO EXECUTOR — A SUCAM, através do Setor Pará, será o órgão executor do presente convênio.

CLAUSULA IV — OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO — O Ministério, através da SUCAM, obriga-se a realizar todos os trabalhos de laboratório e de campo relacionados com este convênio, a saber:

1. borrifação com D.D.T. em todas as residências em ciclos semestrais;
2. avaliação epidemiológica, através de busca ativa e passiva;
3. manutenção do laboratório de hemoscopia, visando a pesquisa de hematozoários;
4. tratamento dos casos de malária.

CLAUSULA V — CONTRIBUIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO — O Governo do Estado contribuirá, no exercício de 1975, com a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em quatro (4) parcelas iguais de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) cada uma, que serão depositadas nos meses de abril, maio, julho e setembro, no Banco do Brasil S. A. em Conta Especial a ser movimentada pela SUCAM.

Subcláusula única — A contribuição de que trata esta cláusula correrá a conta de dotação consignada na Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974 que aprovou o Orçamento do Estado do Pará — Secretaria da Fazenda — Atividades 1700.15.814862.075 — Atividades a cargo de Instituições Federais; Categoria 3.2.1.5 — Trabalho; Assistência e Previdência.

CLAUSULA VI — APLICAÇÃO DE RECURSOS — A contribuição a que se refere a cláusula V será aplicada na suplementação das seguintes despesas decorrentes da execução do presente convênio:

1. Pessoal
 - 1.1 indenização de despesas com alimentação e pousada.
2. Material de Consumo e Transformação
 - 2.1 materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos;
 - 2.2 produtos químicos e biológicos, farmacêuticos, artigos de uso em laboratório.
3. Serviços de Terceiros
 - 3.1 passagens, transporte de pessoal, bagagens para pessoal técnico-administrativo e de campo;
 - 3.2 pagamento, por recibo, de pessoal que presta eventualmente, tarefas

de campo, desde que não exista na SUCAM servidores para a execução específica de tais tarefas, sem qualquer vínculo de emprego com a mesma.

CLAUSULA VII — DOTACÃO ORÇAMENTARIA — As despesas do Ministério, previstas neste convênio, no valor estimado de Cr\$ 21.441.103,00 (vinte e um milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e três cruzeiros), correrão, no exercício de 1975, à conta dos recursos consignados na Lei n. 6.187, de 16 de dezembro de 1974, Unidade 2500, Ministério da Saúde — 2509 Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — Programa 14754292.355 Coordenação de Campanhas de Erradicação e Controle de Endemias, no montante de Cr\$ 2.990.565,00 (dois milhões novecentos e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 18.450.536,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros), à conta dos recursos consignados na mesma lei, Órgão 28.00 — Encargos Gerais da União 28.05 — Programas Especiais — Recursos sob supervisão da Presidência da República — SEPLAN. 28.05.07341803.136 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional.

CLAUSULA VIII — ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO — Ministério, através da SUCAM, fornecerá ao Governo do Estado todos os dados e informações que possibilitem ajuizar do andamento dos trabalhos, podendo, outrossim, promover reuniões periódicas entre os técnicos e administradores de ambas as partes convenientes com a finalidade de dar fiel cumprimento ao presente convênio.

CLAUSULA IX — PRESTAÇÃO DE CONTAS — O Ministério, através da SUCAM, obriga-se a prestar contas ao Governo do Estado das importâncias recebidas de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA X — VIGÊNCIA E EFICÁCIA — O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial.

CLAUSULA XI — DESTINAÇÃO DE BENS — Após o término do presente convênio, os bens adquiridos pela SUCAM com os recursos de que trata a cláusula V ficarão incorporados ao patrimônio da União, sob a guarda da primeira.

CLAUSULA XII — ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições, prorrogado nos exercícios subsequentes, através de termo aditivo, resillido mediante comunicação de uma das partes com antecedência de

120 (cento e vinte) dias antes do seu término ou declarado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutível.

CLAUSULA XIII — FORO — As partes convenientes, elegem o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para quaisquer procedimentos judiciais porventura oriundos deste Convênio.

E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente convênio assinado pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

PAULO DE ALMEIDA MACHADO

Ministro da Saúde

MANUEL AYRES

Secretário de Saúde

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Superintendente da SUCAM

Testemunhas:

Assinaturas ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 2196 — Dia 24.4.75)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria do Socorro Damasceno Silva, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termo e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida, dista aproximadamente 155 Km. da sede do município no sentido oeste e a 1.100 metros da margem direita do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°45'40" Wgr x 05°19'00" Sul

50°42'48" Wgr x 05°20'40" Sul

50°44'12" Wgr x 05°23'00" Sul

50°47'03" Wgr x 05°21'20" Sul

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2213 — Dia 24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria Barbara de Jesus Cunha, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 152 Km. da sede do município no sentido oeste e a 20.200 metros da margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°45'15" Wgr x 05°06'24" Sul

50°42'33" Wgr x 05°08'06" Sul

50°43'56" Wgr x 05°10'30" Sul

50°46'36" Wgr x 05°08'45" Sul

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. n/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2212 — Dia
24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria Léa Carvalho Rodrigues, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 160 Km. da sede do município, no sentido oeste e a 11.100 metros da margem direita do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°48'24" Wgr x 05°23'42" Sul
50°45'36" Wgr x 05°25'24" Sul
50°46'54" Wgr x 05°27'45" Sul
50°49'45" Wgr x 05°26'06" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 22084 — Reg. n. 2211 — Dia
24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria de Lourdes de Jesus, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está

sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 169 Km. da sede do município no sentido oeste, e a 9.500 metros da margem direita do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°52'12" Wgr x 05°18'06" Sul
50°49'24" Wgr x 05°19'48" Sul
50°50'45" Wgr x 05°22'10" Sul
50°53'36" Wgr x 05°20'28" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2210 — Dia
24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria Madalena Mamede, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 160 Km. da sede do município, no sentido oeste e a 27.000 metros da margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado.

O lote em referência, está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°51'03" Wgr x 05°03'09" Sul
50°48'09" Wgr x 05°04'48" Sul
50°49'30" Wgr x 05°07'07" Sul
50°52'24" Wgr x 05°05'30" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2209 — Dia
24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria Nava de Araújo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 156 Km. da sede do município, no sentido oeste e a 23.000 metros da margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°48'09" Wgr x 05°04'48" Sul
50°45'15" Wgr x 05°06'24" Sul
50°46'36" Wgr x 05°08'45" Sul
50°49'30" Wgr x 05°07'07" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras
Visto:
Engº Agrº JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadas-
tro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2208 — Dia 24.4.1975)

EDITAL
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Manoel Teixeira da Rocha, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 145 Km. da sede do município no sentido oeste e à margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°41'25" Wgr x 05°18'18" Sul
58°38'36" Wgr x 05°20'00" Sul
50°41'00" Wgr x 05°22'18" Sul
50°42'48" Wgr x 05°20'40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadas-
tro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o origi-

nal, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2207 — Dia 24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Maria Alves dos Santos, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 162 Km. da sede do município no sentido oeste, e a 8.300 metros da margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°49'24" Wgr x 05°13'30" Sul
50°46'36" Wgr x 05°15'08" Sul
50°48'00" Wgr x 05°17'30" Sul
50°50'50" Wgr x 05°15'48" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadas-
tro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2206 — Dia 24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Luceli Gonçalves Dias, nos termos do art. 11 do Decreto

n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termos e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 166 Km. da sede do município, no sentido oeste, e a 13.900 metros da margem esquerda do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas:

50°52'18" Wgr x 05°11'52" Sul
50°49'24" Wgr x 05°13'30" Sul
50°50'50" Wgr x 05°15'48" Sul
50°53'42" Wgr x 05°14'10" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 05 de novembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRÓ DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadas-
tro Rural do DTCC da SAGRI

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1975

Adriano de Q. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2205 — Dia 24.4.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Leide Cruz, Azevedo, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação de uma indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 580. Termo e 580. Município de Itupiranga, com as seguintes características: A área de terras pretendida dista 165 Km. da sede do município, no sentido oeste e a 6.100 metros da margem direita do rio Itapirapés; medindo 6.000 metros no sentido E/W e 5.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área

de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas eslmadas:

50°49'24" Wgr x 05°19'18" Sul

50°46'30" Wgr x 05°21'22" Sul

50°47'52" Wgr x 05°23'48" Sul

50°50'45" Wgr x 05°22'10" Sul

E para que não se alegue ignorância, será esta publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras em 05 de novembro de 1974

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Recorrido/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras e Cadas-
tro Rural do DTC da SAGRI

NOTA DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data pelo que autenticado esta via.

Em Atual A Q S. da verdade.

Belém, 13 de abril de 1975

Adriano de O. Santos, tabelião substituto
(T. n. 23084 — Reg. n. 2204 — Dia 24.4.1975)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e de outro, o Conselho Nacional de Governadores do Distrito Múltiplo L (Brasil) da Associação Internacional de Lions Club como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada por seu Titular Prof. Eng. Antonio Gomes Moreira Júnior e o Conselho Nacional de Governadores do Distrito Múltiplo L (Brasil) da Associação Internacional de Lions Clubs, neste ato representado pelo Sr. João de Miranda Leão, celebram o presente termo aditivo ao Convênio para construção da Escola de 1º Grau "Lions Internacional", sob as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O local para a construção da escola de que trata a Cláusula Segunda do termo principal do Convênio, será na Rodovia Transamazônica Km. 180 PIC Altamira em direção a Itaituba.

CLAUSULA SEGUNDA: O tipo de construção, será em estrutura metálica, tipo "Escolas Transamazônica", a ser construída pela firma COPEM — Construtora Paraense e Estruturas Metálicas Ltda., com base nos preços propostos nas Tomadas de Preços ns. 06 a 13/74-SEDUC.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de construção, previsto na Cláusula Quarta do termo principal do Convênio até 25.05.75.

CLAUSULA QUARTA: Aplica-se ao disposto no presente termo aditivo, todas as demais Cláusulas do termo principal do Convênio.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém 11 de abril de 1975

Prof. Eng. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, Secretário de Estado de Educação e Cultura

JOÃO DE MIRANDA LEÃO
Governador do Distrito L-1

Testemunhas:

Assinaturas Illegíveis

(Ext. — Reg. n. 2197 — Dia 24.4.75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA N.º 034 DE 09 DE ABRIL
DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E :

I — EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria n.º 81, de 24 de dezembro de 1970, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 035 DE 15 DE ABRIL
DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E :

I — NOMEAR o Dr. FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 16 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 036 DE 15 DE ABRIL
DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E :

I — NOMEAR o Dr. CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 16 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 037 DE 15 DE ABRIL
DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E :

I — NOMEAR o Sr. PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 16 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 038 DE 15 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — EXONERAR, a pedido, o Cap. R|1 — WILSON BEZERRA CAVALCANTE, nomeado pela Portaria n.º 53, de 03 de dezembro de 1970, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 039 DE 15 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — EXONERAR, a pedido, o Sr. ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, nomeado pela Portaria n.º 52, de 03 de dezembro de 1970, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 1975.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 040 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na base de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos, a partir desta data, ao funcionário Sr. PAULO FERNANDO MACIELA PEIXO-

TO, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 041 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na base de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos, a partir desta data, ao funcionário Dr. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZZO, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 042 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER gratificação pelo Regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, na base de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos, a partir desta data, ao funcionário Dr. CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 043 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — AGRADECER ao Sr. ARY GONÇALVES DE MENDONÇA, a cooperação prestada à Administração deste Instituto, louvando-lhe o zelo e a probidade funcionais com que se houve no exercício do cargo de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 044 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — AGRADECER ao Cap. R|1 — WILSON BEZERRA CAVALCANTE, a cooperação prestada à Administração deste Instituto, louvando-lhe o zelo e a probidade funcionais com que se houve no exercício do cargo de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 045 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — DELEGAR competência ao Chefe de Gabinete da Superintendência, para dar o primeiro despacho de encaminhamento nos processos protocolados neste Instituto.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

PORTARIA N.º 046 DE 16 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7.102, de 26 de junho de 1970,

R E S O L V E :

I — CONCEDER gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na base de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos, a partir desta data, ao funcionário Sr. NEWTON PONTES RIODADES, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Administração, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2203 — Dia 24/4/75)

REUNIAO DO DIA 03 DE ABRIL DE 1975

Resolução n.º 34, de 03.04.75.

Requerente — DILZA DO SOCORRO PERES QUEIROZ.

N.º do Processo 465, de 05.02.75.

Assunto — Corrigir Valor de Pensão.

Relator — Pedro da Silva Santos.

x x x x x

Resolução n.º 35, de 03.04.75.

Requerente — ESTELEVINA MIRANDA ANTUNES.

N.º do Processo, 785, de 03.03.75.

Assunto — Pensão e Pecúlio.

Relator — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos.

x x x x x

Resolução n.º 36, de 03.04.75.

Requerente — BENEDITA MIRANDA VIANA.

N.º do Processo, 349, de 29.01.75.

Assunto — Pensão e Pecúlio.

Relator — Dr. Luiz Raimundo Carrera Costa.

x x x x x

Resolução n.º 37, de 03.04.75.

Requerente — MARIA MADALENA COSTA DOS SANTOS.

N.º do Processo, 300, de 27.1.75.

Assunto — Pensão e Pecúlio.

Relator — José Nogueira Sobrinho.

x x x x x

Resolução n.º 38, de 03.04.75.

Requerente — ALCINDA VELOSO DE CARVALHO.

N.º do Processo, 524, de 13.02.75.

Assunto — Pensão e Pecúlio.

Relator — Dr. Luiz Raimundo Carrera Costa.

(Ext. — Reg. n. 2198 — Dia 24/4/75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2364

Apelação Cível da Capital

Apelante: Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A.

Apelado: Gildomar Loureiro Mácola

Relator: Desembargador Antônio Koury

EMENTA: A responsabilidade indireta ou por fato alheio prevista no n. III do art. 1521 e consequente reparação civil só pode ter lugar em havendo relação direta ou necessária entre o ato ilícito do preposto e o exercício do trabalho que lhe competia.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital em que é apelante o Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A e apelado Gildomar Loureiro Mácola.

ACORDAM os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos em negar provimento ao agravo no auto do processo, conhecido como agravo de instrumento retido, rejeitar as preliminares de prescrição da ação e de incompetência "atone materiae" e, no mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedente a ação, pagas as custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa, pelo apelado.

Gildomar Loureiro Mácola, brasileiro, solteiro, maior, bancário aposentado, residente e domiciliado em Belém propôs, no Juízo da 2a. Vara da Capital, Ação Ordinária de Indenização contra o Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A. (Centro) Belém — Pará, com Agência à Av. Presidente Vargas n. 404, alegando, em síntese, que em face de ter sido acidentado por força do serviço extraordinário, fora de horário, a que foi obrigado a fazer para o Banco, sofreu dano que o tornou incapaz para o trabalho e estudo, apesar das despesas feitas pelo INPS, e mesmo pessoais, sem que o Banco em referência tomasse a respeito qualquer providência, devendo por conseguinte ser indenizado da importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) com o qual poderá continuar seu tratamento, uma vez que o seu estado de invalidez se acentua cada vez mais.

O pedido que se funda nos artigos 159, 1.518 e 1.521 do Código Civil veio acompanhado dos documentos de fls. 9 a 61 destes autos.

Citado o réu na pessoa do gerente da Agência de Belém este, por seu procurador, apresentou o arrazoado de fls. alegando sua falta de capacidade para representar o Banco, por força de disposição estatutária e pediu se decretasse a nulidade da citação feita, com renova-

ção de diligência para a citação do Diretor Presidente do Banco, em Fortaleza, na forma prevista nos estatutos. Teceu comentários sobre o pedido e juntou os documentos de fls. 70 à 75.

Sobre o pedido de nulidade manifestou-se o réu que em longo arrazoado opôs-se ao mesmo, salientando que o caminho usado deveria ter sido outro e não o escolhido pelo suplicado.

Pelo despacho de fls. 79 e 80 o Dr. Juiz "a quo" considerou válida a citação feita, daí o agravo no auto do processo manifestado às fls. 82 e formalizado às fls. 84.

As fls. 80 foi anexada uma procuração do Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A. constituindo o mesmo advogado que representava o gerente em Belém, com ratificação de todos os atos processuais já praticados anteriormente.

O processo foi saneado pelos despachos de fls. 87 que transitou livremente em julgado.

Durante a audiência de instrução e julgamento foram ouvidos o Gerente do Banco na época do acidente, o Gerente da Agência principal do Banco nesta Cidade, o Autor e suas testemunhas em número de oito das quais os de nomes Carlos Alberto Soares, Elias Daibes, Marcílio Guerreiro de Figueiredo e João Batista da Gama Dias, também figuraram como

testemunhas do réu. As partes apresentaram memoriais nos termos da Lei n. 4.215/63 (art. 89, IX).

Sentenciando no feito o Dr. Juiz julgou procedente a ação para em consequência condenar o Réu ao pagamento de indenização devida ao Autor, liquidado através de arbitramento.

Inconformado apelou o Autor, suscitando, em suas razões, três preliminares: — “A primeira com o mesmo objeto do agravo de fls. 82, pretende invalidar a citação do Banco, na pessoa do gerente de sua agência local; na segunda se refere a prescrição da ação proposta, em face do disposto no art. 18 do Dec. Lei 293/67 e art. 31 da Lei n. 5.316, de 14 de setembro de 1967; na terceira suscita a incompetência *ratione materiae* da justiça comum, em face do disposto no art. 16 da Lei n. 5.316/67; e, no mérito, pede a reforma da decisão recorrida porque o Jeep no qual trafegava o autor na ocasião do acidente não era do Banco e nem o funcionário que o dirigia era motorista do Banco, daí não se poder cogitar de indenização do patrão amo ou comitente.

O apelado contraminutou o recurso, defendendo o acerto da decisão recorrida.

É o relatório.

Primeira Preliminar.

No agravo no auto do processo manifestado às fls. 82 e formalizado às fls. 84 que se conhece como agravo retido, em obediência ao novo C.P.C., pretende a recorrente que a citação de seu gerente local é nula, sem nenhum efeito jurídico, em face de disposição estatutária do Banco, cujo exemplar foi anexado às fls. 71 e que atribui ao diretor-presidente a representação legal do apelante de modo que a citação jamais poderia ser feita na pessoa do gerente de Belém.

Na verdade, segundo o disposto no art. 86 do CPC “As pessoas jurídicas serão representadas em Juízo por seus administradores ou por aqueles a quem os estatutos conferirem poderes de representação”.

Por disposição estatutária, o apelante é representado, em Juízo, pelo seu Diretor-Presidente (art. 7.º dos Estatutos de fls. 71). Assim, em princípio, teria razão o agravante, em seu recurso manifestado na 1.ª Instância e que ora se aprecia como agravo de instrumento retido, face ao advento do novo C.P.C.

A matéria, porém, não é tão simples como apresentada pelo recorrente. O próprio dispositivo invocado está dividido em duas porções distintas: — a primeira parte consagra a regra de que “as pessoas jurídicas serão representadas em Juízo por seus administradores”, o que equivale dizer pelos seus diretores ou gerentes conforme o tipo de pessoa jurídica de Direito Privado; a segunda parte do dispositivo prevê a representa-

ção decorrente de norma expressa estatutária.

Assim um mesmo dispositivo encerra dois tipos de representação para as pessoas jurídicas. Daí, não ser pacífico, na jurisprudência, o assunto, sobretudo quando se trata de entidade que opera através de Agências ou Filiais em outras praças que não seja a da sede da representação estatutária. É o caso dos autos, onde tem inteira aplicação as decisões citadas pelo Autor e consubstanciadas nas seguintes ementas:

“Originando-se a ação de ato do gerente de agência bancária, cuja matriz fica em cidade diversa, regular é a citação daquele para responder aos termos da causa em nome da representada” (Acórdão do T. A. de S. Paulo — Rev. Trib. n. 202/424).;

“É válida a citação feita na pessoa do preposto, com função de gerente do estabelecimento e por intermédio do qual se realizou o negócio objeto da ação”. (Ac. unam. S. T. F. in. Rev. Forense, vol. 112, pag. 123).

Afora isso, ainda há a considerar o comparecimento do réu através do seu gerente local em Juízo, arguindo a nulidade da citação mas contestando a ação e ainda mais, posteriormente, a presença do próprio representante estatutário do demandado, ratificando os atos praticados anteriormente pelo gerente, o que supriria qualquer defeito de citação.

Assim, estando perfeita a citação do réu que pode ser feita através do gerente local, era de ser negado provimento ao agravo interposto.

Segunda Preliminar.

Nessa preliminar arguiu o apelado a prescrição da Ação proposta, em face do disposto no art. 18 do Dec. 293/67 e art. 31 da Lei n. 5.316 de 14 de setembro de 1967. Através dessa preliminar quer o apelante submeter o litígio à autoridade dos decretos acima citados esquecendo-se, entretanto, que o que pleiteia o apelado é a indenização por ato ilícito, com base nos arts. 159, 1518 e 1521 do Código Civil, apurável através de ação ordinária e não em simples pleito derivado de acidente no trabalho, daí porque era de ser rejeitada a preliminar.

Terceira Preliminar.

Aqui suscita-se a incompetência da Justiça comum para dirimir o litígio, incompetência que seria *ratione materiae*, em face do disposto no art. 16 da Lei n. 5.316/67. Mais uma vez quer o apelante submeter o caso, à autoridade dos Decretos e Leis especiais, quando o fulcro da questão se situa em indenização por ato ilícito do patrão. No caso, se discute sobre a existência ou não de responsabilidade do Banco, pelo acidente de trânsito sofrido pelo apelado e não de acidente no trabalho. É, em última análise, uma repetição da preliminar ante-

rior que devia, assim, ser rejeitada.

Mérito.

Pretende o apelante modificar a decisão da 1.ª Instância que o condenou a pagar ao Autor, a indenização que for apurada na execução. Sustenta em seu arrazoado que a condução acidentada que deu margem aos alegados achaques do apelado, não era do Banco e nem estava a seu serviço, não sendo norma do estabelecimento fornecer transporte para os seus funcionários.

Para melhor entendimento do problema é mister se examinar em resumo, os fatos sobre os quais se funda o pedido.

No dia 3 de setembro de 1965 o autor e seus colegas Elias Daibes, Marcílio Guerreiro de Figueiredo, João Batista Gama Dias, Carlos Alberto Soares, Luiz Lúcio Ramos Tavernard e Pedro Pinto Rebelo, ficaram trabalhando após o expediente normal do Banco e até as duas horas do dia 4, no Balanço da Agência que deveria seguir, com urgência, para Fortaleza. Terminando o balanço, os funcionários exceto Luiz Lúcio Ramos Tavernard e Pedro Pinto Rebelo, saíram em um Jeep dirigido por Carlos Alberto Soares, com destino às suas residências, passando antes pela Churrascaria “Gaúcha” onde jantaram e tomaram algumas cervejas. Após essa refeição, já de regresso à cidade, na confluência da Av. Alcindo Cacela com a Oliveira Belo o veículo desgovernou indo ao encontro de uma árvore, tendo o autor sido jogado ao solo, sofrendo várias lesões na cabeça e, submetido a tratamento foi finalmente decretado sua aposentadoria pelo INPS.

Estes, em síntese, os fatos.

No caso, escolheu o apelado a via ordinária para haver do Banco Cearense do Comércio e Indústria S/A., a reparação civil por ato ilícito praticado por seu preposto Carlos Alberto Soares, que dirigia um Jeep na ocasião do acidente, causa de sua aposentadoria no INPS.

A pretensão do apelado não se circunscreveria ao império da legislação sobre acidente no trabalho, como pretende o recorrente. A fonte de direito invocada é a lei civil que não se confunde nem se exaure para o apelante só pelo fato de ser um segurado do INPS.

Fundou o autor, sua pretensão, na regra do inciso III do art. 1521 do Código Civil Brasileiro, que estabelece.

“São também responsáveis pela reparação civil:

III — O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviços ou prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele. (art. ... 1522).

Segundo a regra do artigo invocado, para que se exija a reparação civil há de ficar comprovado, em primeiro lugar, a relação de emprego entre o patrão e o

empregado causador do ato ilícito. Quanto a essa particular, os autos não deixam dúvida. Carlos Alberto Soares causador do acidente, era empregado do apelante.

Mas a responsabilidade de que trata o dispositivo legal resulta do ato ilícito praticado no trabalho ou por ocasião dele.

No caso e na ocasião do evento, estava Carlos Alberto Soares, no exercício de suas atividades bancárias? Era ele, motorista profissional de seu empregador? Estava ele a serviço do Banco ao conduzir o veículo automotor?

Tais indagações só encontram nos autos, respostas negativas porque, Carlos Alberto Soares, era escriturário do Banco Cearense e dirigia um veículo em caráter particular, como sua condução eventual de vez que não tinha sequer carteira de habilitação.

Por outro lado, cumpre salientar que também não se comprovou nos autos, ter Carlos Alberto Soares, sido incumbido de transportar seus colegas por ordem da Gerência do Banco. Se o fez, foi por mera cortesia, o que não obriga o seu patrão a responder pelo ilícito civil como quer a decisão recorrida ao aplicar ao caso a tese do "Abuso da Função" com arrimo na obra de Martinho Garcês Neto "Prática da Responsabilidade Civil".

Por mais amplo que se considere a culpa consagrada no inciso III do art. 1521 do Código Civil, as expressões no "exercício do trabalho" ou "por ocasião dele" não comportam a elasticidade que a sentença recorrida lhe deu porque não há relação nem direta nem necessária entre a natureza do ato ilícito praticado e o serviço bancário do piloto do veículo.

A decisão recorrida funda-se na responsabilidade ampla do patrão dando como certo o seu "abuso de função" ao confiar seus funcionários a um motorista que nem habilitação tinha para conduzir veículo automotor. O gerente teria feito má escolha de pessoa inidônea, sem as qualidades requeridas à função.

Aqui reside o equívoco da decisão impugnada.

O gerente não ordenou a condução de seus funcionários, nem escolheu levemente seus empregados.

Carlos Alberto Soares, foi escolhido como escriturário e não como motorista o ato ilícito que praticou não resultou de culpa de seu patrão.

Nem em culpa "in eligendo" nem em culpa "in vigilando" incorreu o apelante para ser responsabilizado por um acidente ocorrido fora do local de trabalho e através de atividades completamente diversas de exercida por Carlos Alberto Soares, como bancário. Nenhum nexo de causa e efeito entre o acidente e o serviço prestado ao Banco pelo causador do acidente. O vínculo patrão-empregado no caso não pode sujeitar o Banco ao acidente só pelo fato de o condutor do Jeep ser seu escriturário.

Os fatos estão a indicar ausência de causa e efeito entre o acidente e o serviço prestado ao Banco por seu causador.

O veículo não era do Banco e nem o funcionário que o conduzia era motorista do apelante.

A vítima aceitou a condução como carona;

O gerente não ordenou a condução dos funcionários pelo improvado motorista;

Antes do acidente os colegas andaram a voltar em passeio noturno pela cidade;

O causador do acidente não estava no exercício de seu trabalho que era de escriturário.

Assim, não tendo ficado provado a culpa do escriturário do Banco no exercício do seu trabalho ou por ocasião dele não se pode cogitar da indenização do patrão.

Estes os motivos que levaram a Egrégia Câmara a dar provimento ao recurso para, modificando a decisão recorrida, julgar improcedente a ação, pagos as custas e honorários do advogado pelo autor, na base de 10% sobre o valor do pedido.

Belém, 13 de março de 1975.

(a.a.) Des. Manoel Cacella Alves

Presidente

Des. Antonio Koury

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, em 17 de abril de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. — n. 1251)

ACORDÃO N. 2.365

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Apelação Cível da Capital

Apelantes: Nair da Silva Jacob e outros

Apelada: Silvia Gomes da Silva

Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: — Agravo no auto do processo conhecido como agravo de instrumento retido, face à nova sistemática processual. Improvimento do recurso. No mérito, é mantida a sentença que bem apreciou as provas, aplicando corretamente a lei a espécie dos autos. Apelação não provida.

Vistos, etc.

Versam estes autos sobre a investigação de paternidade movida por Silvia Gomes da Silva contra herança de Jofre de Souza Jacob. Contestando o feito pela viúva e filhos, o mesmo, preferiu-se o saneador, seguindo-se o agravo no auto do processo por ter sido denegado o pedido de absolvição de instância. Cumprida a fase probatória com as formalidades indispensáveis, prolatou sen-

tença a Magistrada da 7a. Vara, cuja decisão é pela procedência do pleito. Irresignados apelaram os Demandados, havendo a parte contrária sustentado o acerto do julgado. Nesta superior instância pronunciou-se o M.P., como se vê do parecer de fls.

AGRAVO NO AUTO DO PROCESSO

— Manifestado à época em vigia o antigo Cod. de Proc. Civil, impõe-se, agora, julgá-lo como agravo de instrumento retido, de acordo com a nova sistemática processual. O agravo resultou do indeferimento da absolvição de instância, requerida sob o fundamento de já haver sido denegado idêntico pleito entre as mesmas partes, conforme sentença transitada em julgado. A razão todavia está com o despacho indeferitório. Se não vejamos: A decisão que denegou aquela demanda baseara-se acertadamente na inviabilidade do pleito, considerando que por ser casado o investigado, não poderia ser acionado para o reconhecimento da paternidade adulterina. Acresce que, tendo sido ele absolvido de instância, não ficara isento de ser novamente acionado, quando cessasse o impedimento, fato que ocorreu com sua morte, ensejando a reanulação do pleito. Por isso nega-se provimento ao agravo face o certo da decisão recorrida.

No que concerne ao mérito, verifica-se que a sentença bem apreciou a causa, diante das provas colhidas nos autos, a começar pela documentação que compreende os bilhetes envolvidos pelo investigado à mãe da investigante, os quais revelam o mais íntimo convívio entre ambos inclusive um daqueles contém, expressa referência à menor investigante. É certo que os principais contestantes reputaram inválidos os bilhetes ou meros papeluchos, mas, nada providenciaram quanto à alegada inautenticidade. Por outro lado, os depoimentos das testemunhas arroladas pela autora e que não sofreram contradita corroboram sob vários aspectos as declarações da mãe da investigante, demonstrando que a partir de 1955, ou mais precisamente, em 1956, ao tempo da concepção da acionante, a respectiva genitora estava concubina com o investigado. A interrupção do concubinato pela presença de outro homem na vida da mãe da autora, circunstância alegada pelos contestantes, não prejudica a presunção favorável à Acionante quanto ao período de sua concepção, de vez que, tal circunstância se ocorrida teria sido posterior.

Outro argumento posto em revelo pelos posidores da investigante é o de que no testamento do investigado este não contemplou nem se referiu à investigante, argumento entretanto que não invalida as demais provas.

Vale ainda ponderar que enquanto a Autora usou de elementos probatórios

razoáveis, para demonstrar a procedência do alegado, a parte contrária valeu-se de testemunhas que por suas ligações com os contestantes, obviamente, não estão à altura de merecer maior credibilidade.

Oportunos são os comentários do douto Órgão do M. P., nesta superior instância relativos à carência da demanda no que respeita a alimentos, que evidentemente não são devidos pela viúva nem por outros contestantes da investigação, por ser obrigação pessoal do investigado, extinta com a sua morte. Não se justifica, porém, a redução das

despesas processuais inclusive honorários advocatícios, como sugere o parecer daquela digna Autoridade, sob o fundamento de haver a Autora decaído do direito a alimentos, isto porque, a sentença quando fixou tais encargos, não considerou incluído na condenação aquele direito, segundo observação da mesma Autoridade.

Nestas condições, acordam os Juizes da eg. Terceira Câmara Cível do col. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, negar provimento ao agravo assim com a apelação, para em consequência, manter a decisão apelada.

Integra este o relatório de fls. 108/109. Custas de Lei.

Sala das sessões, em Belém, aos 21 de fevereiro de 1975.

aa) Des. Manoel Cacella Alves — Presidente

Des. Manoel de Christo Alves Filho — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça, 17 de abril de 1975.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n. 1251).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo Prazo de Vinte Dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém. — José Ferreira de Souza, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Castelo Branco, n. 308, por seu advogado ao fim assinado, "ut instrumento" anexo, vem propor contra sua mulher Raimunda da Silva Souza, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, a presente Ação Ordinária de Desquite Litigioso, com fundamento no art. 317, inciso I e III do Código Civil Brasileiro, no curso da qual provará: — 1) que contraiu matrimônio civil com a Suplicada no dia 08 de fevereiro de 1964, na cidade de Santa Maria, neste Estado, e desse matrimônio, existem seis filhos: Rosa Eufrásia Ferreira de Souza, nascida a 20 de maio de 1965; Eugênio Ferreira de Souza, nascido a 10 de outubro de 1966, Maria Ribamar Ferreira de Souza, nascida a 23 de agosto de 1968, Rosana Ferreira de Souza, nascida a 04 de abril de 1971, Rosilda Ferreira de Souza, nascida a 08 de abril de 1972, Rosângela Ferreira de Souza, nascida a 16 de abril de 1973, (certidões anexas). 2) — que a despeito de ser funcionário público, isto é, exercer atividade modesta, e assim auferir uma renda sofrível, sempre procurou o autor, dentro de suas possibilidades proporcionar à sua família o máximo do que lhe era humanamente possível, buscando, com essa maneira de agir, manter um padrão de dignidade, como chefe de família, cômico de sua responsabilidade. 3) que a Suplicada Raimunda da Silva Souza, porém, esquecendo, criminosamente, a responsabilidade moral

que lhe cabia quanto à organização e assistência do lar onde filhos menores, requeriam sua proteção e carinho natural em que são férteis as verdadeiras mães, começou a abandonar o lar, ausentando-se por horas, sendo que depois em dias passados, abandonou o lar definitivamente, sendo que anteriormente, no dia 11 de fevereiro de 1974, foi flagrada em um bordêu em companhia de um de seus amantes que mais tarde soubemos chamar-se Honorato Bentes Martins, como consta do termo lavrado na Permanência do Nono Distrito Policial. 4) que a Suplicada, na ausência do marido, saía a passeio com outros homens, com os quais mantinha encontros amorosos e para isso deixava os filhos sozinhos. 5) que a princípio veladamente, e, atualmente, de modo notório, entregou-se a Suplicada Raimunda da Silva Souza, à prática de prostituição, transformando-se em prostituta vulgar, frequentando os piores ambientes, abandonando completamente os seis filhos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. 6) que a Suplicada deixou injusta e espontaneamente o lar conjugal (lar que desmoronou e esfacelou-se por suas atitudes indignas e torpes). 7) que os seis filhos do casal encontram-se em poder do autor, o pai, por este não achar que seria digno, seus filhos, acompanharem a Suplicada, mãe das crianças. 8) que o Suplicante apresenta como testemunhas, da conduta indigna da Suplicada, sua mulher Raimunda da Silva Souza, os senhores Raimundo Dias Trindade, casado, militar, residente à Pas. Alíne n. 97 e Getúlio Sanches de Mendonça, brasileiro, casado, fotógrafo, residente à Pas. Kennedy, n. 22, sendo estes que participaram do flagrante lavrado no dia 11 de janeiro de 1974, quando a Suplicada e seu amante se encontravam numa casa de tolerância, situada à Trav. Mauriti, n. 1990. 9) que esses fatos serão provados à sociedade no decorrer da instrução processual, restando ao peticionário, como de seu dever, pleitear pelos

meios legais, a dissolução de seu infeliz consórcio e pedir à justiça que seus filhos continuem em seu poder, para serem criados e educados num ambiente sadio, de respeito e amor, condignamente, enfim. 10) que finalmente, diante do exposto, deve ser julgada procedente a ação ordinária de desquite com fundamento no art. 317, inciso I e III, do Código Civil, para o fim de ser decretada a dissolução de sua sociedade conjugal considerada a-ré, cônjuge culpado, condenada a não usar o nome do autor, assegurado a este o direito à posse dos seis filhos do casal, (condenada, ainda ao pagamento das custas do processo, como de direito). 11) assim, requer a V. Exa. que deferida a presente com os documentos que a instruem, seja citada através de Edital, sua mulher Raimunda da Silva Souza, no prazo da lei, defender-se, se assim o entender, em virtude da mesma encontrar-se em lugar incerto e não sabido, assim como para todos os termos da presente ação, até final sentença, pena de revelia e outras cominações legais, requer ainda, seja citado o Órgão do Ministério Público. 12) que, dá à causa o valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), para os efeitos fiscais, indicando todos os meios de provas em direito, permitindo, inclusive testemunhas. Termos em que pede e espera, deferimento. Belém, 28 de agosto de 1974. P.p. Mário Chermont — Despacho de fls. 33: — Defiro o pedido de fls. 30. Proceda-se nova citação da requerida, mediante edital, com prazo de 20 dias, para audiência de conciliação a ser realizada neste juízo, às 9:30 horas do dia 14 de maio; citação essa, que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo, podendo o edital ser resumido, desde que se observem as exigências legais. Intime-se o requerente. Belém, 03.04.75. Italzira Bittencourt Rodrigues. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo qual ficará citada dona Raimunda Silva de Souza, para a audiência de

conciliação acima dita, a realizar-se em 14 de maio, e para todos os termos da demanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de abril de 1975. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrevã, o escrevi.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juiza de Direito da 7a. Vara Cível
(T. n. 23.090 — Reg. n. 2241 — Dia. 24.04.75).

COMARCA DA CAPITAL EDITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA
(30) DIAS

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, fica CITADO o senhor Adalberto Souza Burlamaqui, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo, — seja cientificado da Execução contra si proposta pelo Condomínio do Edifício Barão de Belém, nesta capital, feito cuja petição inicial vai em seguida integralmente transcrita, a saber: — Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca: Condomínio do Edifício

Barão de Belém, à rua 13 de Maio, n. 82, nesta cidade, representado por seu síndico, como estabelece o art. 12 — I, do Código Processual Civil, vem com o máximo respeito e acatamento, expor a V. Excia., por intermédio do seu advogado ao final assinado: I — que é credor do senhor Adalberto Souza Burlamaqui, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar ignorado e incerto, da quantia de Cr\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), conforme os recibos inclusos, referentes aos encargos de condomínio inerentes e proporcionais ao conjunto 1.403, do edifício Barão de Belém, de propriedade do R. Como demonstram os docs. anexos; II — que, impossibilitada de promover a cobrança do seu crédito pelos meios suasórios e considerando — que o mesmo iniciou-se em janeiro do ano de 1969, pelo inadimplemento de obrigações contratuais condominiais sequentes, deseja propor a execução forçada do devedor, com o permissivo do art. 566-I e fundamentação no art. 535-IV, do Código Processual Civil. — Pelo exposto e considerando ser ignorado e incerto o lugar em que se encontra o suplicado, requer a V. Excia.: a) Citação do R. por edital, para que liquide o seu débito acrescido das custas processuais, honorários do advogado da A. na ordem de 20% sobre o valor da condenação, e mais cominações previstas na ata da reunião extraordinária do Condomínio (doc. apenso), sob pena de, em caso contrário, prosseguir a execução segundo dispõe o art. 659, do mencionado

diploma legal; b) Provar o alegado através de inquirição de testemunhas, juntada de documentos, perícias e inspeções, bem como os demais meios de prova morais e legítimos em direito. Dando à presente o valor de Cr\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), para os efeitos fiscais, pede e espera deferimento. — Belém, 10 de abril de 1975. a) p.p. Djalma Chaves — Advogado — DESPACHO DA DRA. JUIZA — "D.A. Cite-se por edital no prazo de 30 dias. 10.04.75. a) Izabel Negreiros". — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, ciente também de que o feito se processa perante o Juízo acima, 1) Vara, expediente do Cartório do 3o. Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital, ambos localizados no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital.) — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1975. — Eu Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(T. n. 22090 — Reg. n. 2250 — Dia 24.04.75)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 27/75
O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferê o Regimento Interno
R E S O L V E :

Exonerar a pedido, Ellete Senir Bezerra Cavalcante, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 16 de abril de 1975.
Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Deputado Flávio Cezar Franco
2o. Secretário
(G. Reg. — n. 1237)

DECRETO LEGISLATIVO N. 28/75
O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E :
Exonerar a pedido, Maria do Socorro Martins dos Santos, do cargo de "Escre-

vente Datilógrafo", do Quadro Geral do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 16 de abril de 1975.
Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1o. Secretário
Deputado Flávio Cezar Franco
2o. Secretário

(G. Reg. — n. 1237)